DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 20/03/2023 ANO XXXIII Nº 4066

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 593/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0016319-70.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta Vivian Danezi Ganchar, matrícula 17572, cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0016319-70.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
01/09/2000 a 31/08/2002	GTA2 - 4
01/09/2002 a 31/08/2004	GTA2 - 7
01/09/2004 a 31/08/2006	GTA2 - 10
01/09/2006 a 31/08/2008	GTA2 - 13
01/09/2008 a 31/08/2010	GTA2 - 16
01/09/2010 a 31/08/2012	GTA2 - 19
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEM II - 21
01/09/2012 a 31/08/2014	GEM II - 25
01/09/2014 a 31/08/2016	GEM II - 28
01/09/2016 a 31/08/2018	GEM II - 31
01/09/2018 a 31/08/2020	GEM II - 34
01/09/2020 a 31/08/2022	GEM II - 37

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/03/2023, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/03/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/03/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1480393** e o código CRC **336CC7C9**.

Referência: Processo nº 01.22.00028229/2023.22 SEI nº 1480393

DECRETO Nº 598/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0014783-24.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta JULIA FATIMA KOIS GUIMARAES, matrícula 16745, cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0014783-24.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
03/11/1999 a 02/11/2001	GTA2 - 4
03/11/2001 a 02/11/2003	GTA2 - 7
03/11/2003 a 02/11/2005	GTA2 - 10
03/11/2005 a 02/11/2007	GTA2 - 13
03/11/2007 a 02/11/2009	GTA2 - 16
03/11/2009 a 02/11/2011	GTA2 - 19
03/11/2011 a 02/11/2013	GTA2 - 22
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEM II - 24
03/11/2013 a 02/11/2015	GEM II - 27
03/11/2015 a 02/11/2017	GEM II - 30
03/11/2017 a 02/11/2019	GEM II - 33
03/11/2019 a 02/11/2021	GEM II - 36

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/03/2023, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/03/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/03/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1482693** e o código CRC **6E1807E1**.

Referência: Processo nº 01.22.00028392/2023.83 SEI nº 1482693

DECRETO Nº 0613/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0003002-68.2021.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta RICARDO FUTIJI, matrícula 30665, cargo efetivo Motorista I, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0003002-68.2021.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
30/06/2008 a 29/06/2010	GO4 - 4
30/06/2010 a 29/06/2012	GO4 - 7
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF III - 7
30/06/2012 a 29/06/2014	GEF III - 10
30/06/2014 a 29/06/2016	GEF III - 13
30/06/2016 a 29/06/2018	GEF III - 16
30/06/2018 a 29/06/2020	GEF III - 19
30/06/2020 a 29/06/2022	GEF III - 22

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/03/2023, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/03/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/03/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1492604** e o código CRC **5D8B084D**.

Referência: Processo nº 01.22.00029100/2023.76 SEI nº 1492604

ATO ADMINISTRATIVO Nº 614, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Realiza o enquadramento dos servidores públicos efetivos do quadro geral da Administração Direta no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, nos termos da Lei Complementar nº 967, de 25 de novembro de 2013 e na Lei Complementar nº 980, de 20 de dezembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, Lei Complementar nº 1019/2015, os servidores detentores do cargo de Auxiliar de Creche, transformado para o cargo de Auxiliar Educacional, com fundamento nos critérios e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 967, de 25 de novembro de 2013, na Lei Complementar nº 980, de 20 de dezembro de 2013, e na Lei Complementar nº 1213, de 6 de março de 2020.

Art. 2º O vencimento básico dos profissionais do magistério será correspondente sempre à classe e nível em que estiver posicionado.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento dos Auxiliares Educacionais no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério terão início a partir da data do protocolo do comprovante da formação do servidor, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 4º - O enquadramento, se dará na forma abaixo:

NOME	MATRICULA	CARGO ORIGINAL	CARGO TRANSFORMADO	---SUBGRUPO/NÍVEL--- ANTERIOR		ENQUADR.		DATA
CRISTIANE DE AGUIAR DIAS ALVES	34388	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR EDUCACIONAL – B	I	11	B	11	02/02/2023

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/03/2023, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/03/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 16/03/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1496166** e o código CRC **C0A03E35**.

Referência: Processo nº 01.22.00029411/2023.21 SEI nº 1496166

ATO ADMINISTRATIVO Nº 616, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Realiza o enquadramento dos servidores públicos efetivos do quadro geral da Administração Direta no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, nos termos da Lei Complementar nº 967, de 25 de novembro de 2013 e na Lei Complementar nº 980, de 20 de dezembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, Lei Complementar nº 1019/2015, os servidores detentores do cargo de Auxiliar de Creche, transformado para o cargo de Auxiliar Educacional, com fundamento nos critérios e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 967, de 25 de novembro de 2013, na Lei Complementar nº 980, de 20 de dezembro de 2013, e na Lei Complementar nº 1213, de 6 de março de 2020.

Art. 2º O vencimento básico dos profissionais do magistério será correspondente sempre à classe e nível em que estiver posicionado.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento dos Auxiliares Educacionais no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério terão início a partir da data do protocolo do comprovante da formação do servidor, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 4º - O enquadramento, se dará na forma abaixo:

NOME	MATRICULA	CARGO ORIGINAL	CARGO TRANSFORMADO	---SUBGRUPO/NÍVEL--- ANTERIOR		ENQUADR.		DATA
SANDRA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS	34428	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR EDUCACIONAL – B	I	11	B	11	24/02/2023

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/03/2023, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/03/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 16/03/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1494371** e o código CRC **5E9893A6**.

Referência: Processo nº 01.22.00029228/2023.15 SEI nº 1494371

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Governo..... 05
Procuradoria-Geral..... 06
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 06
Secretaria de Logística e Compras..... 07
Secretaria de Fazenda..... 24
Secretaria de Educação..... 27
Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal..... 28
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa..... 28
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 28
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá..... 29

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

DECRETO Nº 0617/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0016387-20.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta JOÃO DE SOUZA MOREIRA, matrícula 33460, cargo efetivo Guarda Municipal R, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0016387-20.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
24/10/2011 a 23/10/2013	GO2 - 4
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEM II - 5
24/10/2013 a 11/09/2015	Perda do direito
12/09/2015 a 11/09/2017	GEM II - 8
12/09/2017 a 06/11/2019	Perda do direito
07/11/2019 a 06/11/2021	Guarda Municipal R - 11

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/03/2023, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/03/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/03/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1494509** e o código CRC **1822506C**.

Referência: Processo nº 01.22.00029271/2023.18 SEI nº 1494509

DECRETO Nº 0618/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0019482-58.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta ELAINE CRISTINA PALUDETI GOMES, matrícula 20640, cargo efetivo Auxiliar Operacional, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0019482-58.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
25/10/2006 a 24/10/2008	GO1 - 4
25/10/2008 a 24/10/2010	GO1 - 7
25/10/2010 a 24/10/2012	GO1 - 10
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 10
25/10/2012 a 24/10/2014	GEF I - 13
25/10/2014 a 24/10/2016	GEF I - 16
25/10/2016 a 24/10/2018	GEF I - 19
25/10/2018 a 24/10/2020	GEF I - 22
25/10/2020 a 24/10/2022	GEF I - 25

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/03/2023, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/03/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/03/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1498599** e o código CRC **F447BEA8**.

Referência: Processo nº 01.22.00029607/2023.64 SEI nº 1498599

DECRETO Nº 0620/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0017104-32.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta JANICE DOMINGOS INEZ, matrícula 32240, cargo efetivo Agente Administrativo, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0017104-32.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
13/10/2010 a 12/10/2012	GTA2 - 4
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEM II - 5
13/10/2012 a 12/10/2014	GEM II - 9
13/10/2014 a 12/10/2016	GEM II - 12
13/10/2016 a 12/10/2018	GEM II - 15
13/10/2018 a 12/10/2020	GEM II - 18
13/10/2020 a 12/10/2022	GEM II - 21

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/03/2023, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/03/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/03/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1499056** e o código CRC **BF8D4D1B**.

Referência: Processo nº 01.22.00029632/2023.68 SEI nº 1499056

DECRETO Nº 0621/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0010672-60.2021.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta SUSANA SILVANO ALMEIDA, matrícula 17402, cargo efetivo Enfermeira, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0010672-60.2021.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
19/06/2000 a 18/06/2002	GP1 - 4
19/06/2002 a 18/06/2004	GP1 - 7
19/06/2004 a 18/06/2006	GP1 - 10
19/06/2006 a 18/06/2008	GP1 - 13
19/06/2008 a 18/06/2010	GP1 - 16
19/06/2010 a 18/06/2012	GP1 - 19
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GES IV - 24
19/06/2012 a 18/06/2014	GES IV - 28
19/06/2014 a 18/06/2016	GES IV - 31
19/06/2016 a 18/06/2018	GES IV - 34
19/06/2018 a 18/06/2020	GES IV - 37
19/06/2020 a 18/06/2022	GES IV - 40

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/03/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/03/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/03/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1499923** e o código CRC **CFB94247**.

Referência: Processo nº 01.22.00029689/2023.81 SEI nº 1499923

DECRETO Nº 0622/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0015705-65.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta SUELY DE FATIMA TORTOLA, matrícula 16728, cargo efetivo Atendente de Odontologia, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0015705-65.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
27/10/1999 a 26/10/2001	GTA1 - 4
27/10/2001 a 26/10/2003	GTA1 - 7
27/10/2003 a 26/10/2005	GTA1 - 10
27/10/2005 a 26/10/2007	GTA1 - 12
27/10/2007 a 26/10/2009	GTA1 - 15
27/10/2009 a 26/10/2011	GTA1 - 18
27/10/2011 a 26/10/2013	GTA1 - 21
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEM I - 21
27/10/2013 a 26/10/2015	GEM I - 24
27/10/2015 a 26/10/2017	GEM I - 27
27/10/2017 a 26/10/2019	GEM I - 29
27/10/2019 a 26/10/2021	GEM I - 32

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/03/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/03/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/03/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1500213** e o código CRC **07D9F6E3**.

Referência: Processo nº 01.22.00029696/2023.86 SEI nº 1500213

DECRETO Nº 0623/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0017226-45.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta DINEI CARLOS DA SILVA, matrícula 17217, cargo efetivo Auxiliar Operacional, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0017226-45.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
29/03/2000 a 28/03/2002	GO1 - 4
29/03/2002 a 28/03/2004	GO1 - 7
29/03/2004 a 28/03/2006	GO1 - 10
29/03/2006 a 28/03/2008	GO1 - 13
29/03/2008 a 28/03/2010	GO1 - 16
29/03/2010 a 28/03/2012	GO1 - 19
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 19
29/03/2012 a 28/03/2014	GEF I - 22
29/03/2014 a 28/03/2016	GEF I - 25
29/03/2016 a 28/03/2018	GEF I - 28
29/03/2018 a 28/03/2020	GEF I - 31
29/03/2020 a 28/03/2022	GEF I - 34

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/03/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/03/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/03/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1500394** e o código CRC **DBED6719**.

Referência: Processo nº 01.22.00029714/2023.85 SEI nº 1500394

DECRETO Nº 0625/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0018113-29.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta LUIZ APARECIDO PELOI, matrícula 18013, cargo efetivo Guarda Patrimonial, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0018113-29.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
01/03/2002 a 29/02/2004	GO2 - 4
01/03/2004 a 28/02/2006	GO2 - 7
01/03/2006 a 29/02/2008	GO2 - 10
01/03/2008 a 28/02/2010	GO2 - 13
01/03/2010 a 29/02/2012	GO2 - 16
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF II - 16
01/03/2012 a 28/02/2014	GEF II - 19
01/03/2014 a 29/02/2016	GEF II - 22
01/03/2016 a 28/02/2018	GEF II - 25
01/03/2018 a 29/02/2020	GEF VI - GP - 28

01/03/2020 a 28/02/2022	GEF V - 31

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/03/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/03/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/03/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1500650** e o código CRC **9D0877DA**.

Referência: Processo nº 01.22.00029730/2023.41 SEI nº 1500650

PORTARIA Nº 149/2023 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no §2º do Artigo 224 da Lei Complementar n.° 239/98,

RESOLVE:

I - Designar a servidora Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa lotada no cargo de Gerente de Programas Especiais, com matrícula nº 18.321, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/03/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/03/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/03/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1403362** e o código CRC **C96D0F74**.

Referência: Processo nº 01.02.00031471/2022.75 SEI nº 1403362

PORTARIA Nº 208/2023 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 007/2023-PMM** referente ao Contratação de empresa especializada para elaboração de PROJETOS para IMPLEMENTAÇÃO e MODERNIZAÇÃO dos INSTRUMENTOS de AUXÍLIO à NAVEGAÇÃO AÉREA na TORRE de CONTROLE do AEROPORTO SÍLVIO NAME JÚNIOR - SBMG, através do Termo de Compromisso nº 01/2021, celebrado entre a União, por Intermédio do Ministério da Infraestrutura - MInfra, e o Município de Maringá - PR, que se realizará no dia **26 (vinte e seis) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09:00 (nove horas)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	GABRIEL QUALHO CAZONI
MEMBROS.....:	ANDREZA GUMS DOMINGOS RODRIGO PUPIN
SUPLENTE:	MIRIAN COUTINHO DE LIMA

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 16 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 16/03/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/03/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/03/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1503331** e o código CRC **FCAA0FD3**.

Referência: Processo nº 01.20.00092912/2022.78 SEI nº 1503331

PORTARIA Nº 210/2023 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 008/2023-PMM** referente ao Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para elaboração de documentos necessários para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CSU HELINTON M. RIBEIRO BITTENCOURT (IGUATEMI) NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, que se realizará no dia **09 (nove) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09:00 (nove horas)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	GABRIEL QUALHO CAZONI
MEMBROS.....:	CELSO AFONSO CÔRREA RAFAEL JOSE MENDONÇA DE QUEIROZ
SUPLENTE:	VANESSA MENEZES MENEGASSI

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 16 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 16/03/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/03/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/03/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1503565** e o código CRC **39A57145**.

Referência: Processo nº 01.20.00013406/2023.30 SEI nº 1503565

PORTARIA Nº 211/2023 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 009/2023-PMM** referente ao Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para execução de obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AGMAR DOS SANTOS no Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, que se realizará no dia **25 (VINTE E CINCO) de ABRIL de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09:00 (nove horas)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	GABRIEL QUALHO CAZONI
MEMBROS.....:	RONIE ROCHA NORITAKE ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA
SUPLENTE:	FABIANA DE OLIVEIRA SARRI BRESSAN

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 16 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 16/03/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/03/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/03/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1503658** e o código CRC **DC936A58**.

Referência: Processo nº 01.20.00008460/2023.03 SEI nº 1503658

SECRETARIA DE GOVERNO

Reunião Extraordinária do CGP – Conselho Gestor de Parceria Público-Privada

No dia quatorze do mês de março de dois mil e vinte e três, às 9:30, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito de Maringá/PR, deu-se início a 3ª Reunião Extraordinária do CGP – Conselho Gestor de Parceria Público-Privada. A participação dos conselheiros foi atestada pela presença física de todos os membros, totalizando 08 (oito) conselheiros, sendo os titulares: Ulisses de Jesus Maia Kotsifas (Prefeito/Presidente), Hercules Maia Kotsifas (Secretário de Governo/Vice-Presidente); Jocelei Tozetto Menon(Secretária de Obras Públicas); Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes (Secretária de Infraestrutura); Orlando Chiqueto Rodrigues (Secretário de Fazenda); Estevão Paschoalin Palmieri (Secretário de Urbanismo e Habitação); Edson Ribeiro Scabora (Secretário de Aceleração Econômica e Turismo); Onivaldo Barris (Representante indicado pelo Legislativo). Após a verificação do quórum mínimo realizado pelo secretário "*ad hoc*", o

Exmo. Presidente deu início a reunião agradecendo a presença de todos. Nesta oportunidade, o Presidente, nomeou para secretariar este ato o servidor Mauricio Domingos (matrícula 74.653). Dando continuidade, colocou a Pauta da 3ª Reunião Extraordinária, informando aos Conselheiros a ordem do dia: 1°) Aprovação da ata, referente a 2ª reunião extraordinária do CGP; 2º) Aprovação dos resultados da Consulta e Audiência Pública e as suas alterações no edital; 3º) Aprovação dos documentos que irão ao processo licitatório da Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, para a prestação dos serviços de iluminação pública no município de Maringá, incluídas a implantação, a expansão, a operação e a manutenção da Rede de Iluminação Pública, os quais estão sendo inseridos no processo SEI n° 01.19.00025627/2023.13. 4º) Informações sobre os próximos procedimentos licitatório e da B3 (Bolsa de Valores de São Paulo).

Após lidos e debatidos, todos os itens da pauta foram aprovados por unanimidade. Em seguida, foi aprovada as datas pré agendadas junto a B3: 02/05/2023 - Entrega dos envelopes - das 9h ao 12h e 23/05/2023 - Sessão Pública - 14h. Todos os conselheiros aprovam. Nada mais havendo o Prefeito, ora presidente, agradeceu a todos os conselheiros, declarando encerrada a reunião, e o secretário do conselho Sr. Mauricio Domingos, lavra a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo mesmo, pelo presidente e pelos demais conselheiros.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

HERCULES MAIA KOTSIFAS
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

JOCELEI TOZETTO MENON
CONSELHEIRA

MARIA LIGIA DE SIQUEIRA FERREIRA MARTINS GUEDES
CONSELHEIRA

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
CONSELHEIRO

ESTEVÃO PASCHOALIN PALMIERI
CONSELHEIRO

EDSON RIBEIRO SCABORA
CONSELHEIRO

ONIVALDO BARRIS
CONSELHEIRO CONVIDADO

MAURICIO DOMINGOS
SECRETÁRIO *AD HOC*.

PROCURADORIA GERAL

Deliberação nº 06/2023, de 17 de março de 2023

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, designado pelo Decreto nº 1460, de 28 de julho de 2022, **no uso de suas atribuições previstas** na Lei Complementar nº 1.123 de 03 de julho de 2018**,** deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada Sessão Ordinária Administrativa, a ser realizada, de forma telepresencial, através da plataforma *Google Meet*, no dia **23 de março de 2023,** com início **às 09h,** para tratar dos seguintes assuntos:

I) Análise e parecer acerca do Projeto de Lei n. 16.590/2023, solicitado pela Câmara Municipal de Vereadores, por meio do Ofício n. 137/2023-SECOM, Processo nº 01.02.00023536/2023.44;

II) Aprovação do texto final da proposta de alteração da Lei Complementar nº 1.123/2018, que trata do Conselho Municipal de Contribuintes no âmbito da Administração Pública do Município de Maringá, Processo nº 01.99.00035921/2022.11;

III) Aprovação do texto final da proposta de alteração da Portaria PROGE nº 11/2020, que trata do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes no âmbito da Administração Pública do Município de Maringá;

IV) Assuntos gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros nomeados pelos Decretos nº 1.043/2020, nº 1.619/2021, nº 1.460/2022 e nº 552/2023, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensor da Fazenda designado pela Portaria nº 08/2020 e Assistente Técnico designado pela Portaria nº 04/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva**, **Presidente de Conselho**, em 20/03/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1511767** e o código CRC **EEB77BC7**.

Referência: Processo nº 01.99.00019574/2023.27 SEI nº 1511767

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão ao Projeto Escola Federativa da Secretaria de Governo da Presidência da República celebrado entre a Secretaria Especial de Assuntos Federativos - SEAF e a Prefeitura Municipal de Maringá, visando ao aperfeiçoamento da gestão municipal.

Processo nº 01.02.00031471/2022.75

A Secretaria Especial de Assuntos Federativos da Secretaria de Governo da Presidência da República, doravante denominada SEAF/SEGOV-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.411/0001-09, com sede na Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 4º andar, CEP 70150-900, Brasília/DF, neste ato representada pelo Secretário Especial de Assuntos Federativos, **FLAVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI**, nomeado pelo Decreto de 4 de agosto de 2021, portador da Carteira de Identidade nº 5571587-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 700.776.658- 72, residente e domiciliado em Brasília/DF, e o Município de Maringá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de novembro, nº 701, CEP 87013-230, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, portador da Carteira de Identidade nº 4.252.822-6, inscrito no CPF sob o nº 660.722.809-78, residente e domiciliado em Maringá - Paraná, celebram este Termo de Adesão, doravante denominado TERMO, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições especificadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMERA - DO OBJETO

Este TERMO tem por escopo a adesão do Município de Maringá ao Projeto Escola Federativa da Secretaria de Governo da Presidência da República, visando ao aperfeiçoamento da gestão municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Obrigam-se as partes deste TERMO a respeitarem, de acordo com as suas finalidades institucionais, todos os itens aqui dispostos.

Para execução do objeto deste TERMO, a SEAF/SEGOV – PR se compromete a:

a) Disponibilizar as atividades de aperfeiçoamento realizadas no âmbito da Escola Federativa por meio do Portal Federativo;
b) Divulgar as atividades de aperfeiçoamento da gestão municipal junto aos municípios aderentes;
c) Estimular a implementação de programas de aperfeiçoamento de agentes públicos e políticos municipais;
d) Compilar e divulgar os resultados alcançados em decorrência das atividades programadas no âmbito da Escola Federativa;
e) Promover o intercâmbio de boas práticas de gestão e governança entre as Administrações Municipais, bem como entre a Administração Federal e as Administrações Municipais.

Para execução do objeto deste TERMO o Município de Maringá se compromete a:

a) Instituir, por meio de Decreto, o Núcleo da Escola Federativa;
b) Designar, por Portaria Municipal, servidor qualificado para gerenciar as atividades do Núcleo da Escola Federativa;
c) Incentivar, entre os agentes públicos e políticos municipais, a participação nas atividades de aperfeiçoamento realizadas no âmbito da escola Federativa;
d) Encaminhar, no último dia útil de cada mês, relatório mensal sobre a participação e o aproveitamento dos servidores públicos, agentes públicos e políticos municipais nas atividades de aperfeiçoamento da Escola Federativa;
e) Relatar à SEAF/SEGOV a implantação e a execução de boas práticas de gestão e governança no âmbito do município.

Subcláusula Única. As atividades do Núcleo poderão efetivar-se diretamente pela Escola Federativa ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas que o Município venha a contatar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

A presente adesão não resultará em repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

Subcláusula Única. Eventuais despesas necessárias à consecução das atividades de

aperfeiçoamento da gestão municipal correrão por conta do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

Este TERMO terá vigência de 24 meses e poderá ser prorrogado por igual período.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência do TERMO será contado a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Segunda. A prorrogação de que trata esta cláusula deverá ser efetivada mediante a celebração de Termo Aditivo entre os partícipes, a ser solicitada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência deste instrumento.

Subcláusula Terceira. A publicação do extrato deste TERMO no Portal Federativo – https://www.gov.br/secretariadegoverno/pt-br/portalfederativo –, sítio oficial na internet, é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela SEAF/SEGOV – PR até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este TERMO poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos celebrantes, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, desde que a parte interessada notifique a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas no foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Por estarem ajustados, os partícipes, por intermédio de seus representantes, assinam o presente TERMO em duas vias de igual teor e forma.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/02/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/02/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944075** e o código CRC **6377AF24**.

Referência: Processo nº 01.02.00031471/2022.75 SEI nº 0944075

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00077119/2022.96

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** as licitantes convocadas para apresentação de amostras no certame, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 479/2022-PMM**, referente ao REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG**,** conforme segue:

I. Notificamos a empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a apresentar AMOSTRA dos **ITENS 07 e 08**, de acordo com item XVI do Edital;

II. As amostras deverão ser apresentadas de acordo com o item XVI do edital, até o 5º dia útil, a contar da data desta solicitação, no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ - AV. CENTENÁRIO Nº 400, BOX 03, ZONA 08, CEP 87050-040 MARINGÁ-PR - TEL. 44 3309-4549 – A/C – ELIANE OU QUEM POSSA SUBSTITUIR - SÓ SE ADMITIRÁ ENTREGA DE AMOSTRAS NOS DIAS ÚTEIS DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN**

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 14/03/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1485157** e o código CRC **2FFFB897**.

Referência: Processo nº 01.05.00077119/2022.96 SEI nº 1485157

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa impugnante do certame, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2023-PMM - PROCESSO Nº. 01.05.00020010/2023.27-SEI**, referente ao Registro de Preço para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), sendo, Gás a Granel, Recarga de Botijão de 13 kg, Recarga de Cilindro de 45 kg, Vasilhame tipo Botijão de 13 kg, Vasilhame tipo Cilindro de 45 kg, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, que:

I - A impugnação apresentada pela empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.** (Protocolo nº 452/2023-DL-PMM) **não foi acatada.**

Maringá, 17 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 17/03/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1511736** e o código CRC **A03F64C8**.

Referência: Processo nº 01.05.00020010/2023.27 SEI nº 1511736

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL
VIII ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022-PMM
PE Nº 184/2022-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.09.00016660/2022.58

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 150/2022-PMM**, lavrada em 01 de Julho de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme Processo SEI nº 01.08.00016674/2023.21 de 14/02/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Magno Aguinelo Ribeiro Novais, Coordenador de Transporte/Motorista I, matrícula nº. 32.533, portador do RG nº. 23.472.624-6 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF nº. 024.512.459-48 e Suplente Hilton Hiromu Yosinaga, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 33.175, RG nº. 5.013.078-9 da SSP/PR e CPF nº. 823.948.499-48, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "b" desta Ata.

Maringá, 15 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 15/02/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1353324** e o código CRC **5BB34849**.

Referência: Processo nº 01.09.00016660/2022.58 SEI nº 1353324

ADITIVO DE TROCA DE FISCAL DE CONTRATO
I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022-PMM
PE Nº 194/2022-PMM - TROCA DE FISCAL

Processo nº 01.05.00017311/2022.56

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 197/2022-PMM**, lavrada em 10 de Agosto de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para trocar os fiscais conforme Processo SEI nº 01.08.00022259/2023.61 de 07/03/2023.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Roberta Cristhiany Occhi, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.831, portador (a) da CI/RG nº. 8.731.995-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 030.755.888-65 e Suplente Juraci Xavier, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17.287, RG nº. 4.203.873-3 da SSP/Pr e CPF nº. 571.160.679-44, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosemeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11.297, portador (a) da CI/RG nº. 4.028.805-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 865.003.259-15 e Suplente Emanoel Alexandre da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.237, RG nº. 8.748.504-8 da SSP/Pr e CPF nº. 009.873.319-22, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Maringá, 13 de Março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 13/03/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1481032** e o código CRC **8490520D**.

Referência: Processo nº 01.05.00017311/2022.56 SEI nº 1481032

IV ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2022-PMM
PE Nº. 379/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 127/2022-PMM, lavrada em 01 de Junho de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir fiscais conforme CI nº 2023018104 de 17/03/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fabiana Pilegi Lima, Gerente Administrativa, matrícula nº. 31.366, portador (a) da CI/RG nº. 7.410.750-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 029.655.759-52 e Suplente Sismeiry de Aguiar Pereira Sperandio, Coordenadora Administrativa, matrícula nº. 42.256, portador (a) da CI/RG nº. 6.543.853-4 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 029.097.349-00, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2. desta Ata.

Maringá, 17 de Março de 2023.

Amanda Fiorillo
Diretoria de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2022-PMM
PROCESSO Nº. 6118/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/06/2022 À 09/06/2023

OBJETO: Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha (Escorredor de macarrão, Escumadeira, Espátulas, Espremedor de batatas, Facas, Filme em PVC transparente, Fósforos e Garrafas térmicas etc.), em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, Demanda 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

BEATRIZ BRUST DE SOUZA – EPP - CNPJ nº. 22.327.937/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	202219	UND	Garfo, em aço inox, cabo metálico, 4 dentes metálicos	ORIGINAL REF. ORIENTE	1,18

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - CNPJ nº. 07.654.231/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	235073	ROLO	Filme Em PVC Transparente 0,28X300metros	DISPAFILM	29,90
1	24	109036	PCTE	Garfo, em plástico, descartável, tamanho sobremesa, embalagem com 50 unidades	PLAZAPEL	3,98

ELOIR ANTONIO KOVAL & CIA. LTDA. - ME - CNPJ nº. 18.441.403/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	205318	UND	Escorredor de macarrão, em alumínio, diâmetro mínimo de 35cm	ASJ	41,50
1	3	202241	UND	Escorredor para macarrão, em alumínio, diâmetro de 50 cm	ASJ	65,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	202253	UND	Escorredor de talheres com 3 subdivisoes, sem tampa, em plastico	RISCHIOTO	3,70
1	11	202251	UND	Faca de corte médio, lâmina aço inox, cabo em polipropileno	SIMONAGGIO	7,49
1	13	202231	UND	Faca de pão, grande, 30 cm, lâmina inox, cabo em polipropileno	SIMONAGGIO	7,50
1	14	91577	UND	Faca, em aço inox, para carne, cabo em polipropileno, tamanho grande	SIMONAGGIO	7,69
1	15	112121	UND	Faca, em aço inox, para legumes, cabo em polietileno, anatômico, resistente a máquina de lavar	SIMONAGGIO	2,15
1	20	200168	UND	Fósforo longo de cozinha, com no mínimo 5 cm de comprimento, em caixa com no mínimo 200 palitos.	GABOARDI	2,08
1	21	202229	UND	Garfo com 2 dentes, com corpo e dentes em inox, corpo interiço, sem emendas, medindo 25 cm.	SIMONAGGIO	6,39
1	30	263450	UND	Garrafa térmica, com tampa de rosca, capacidade 1 litro, alça fabricada em polipropileno e ampola de vidro.	MOR	16,90

LMF CONSULTORIA LTDA. - ME - CNPJ nº. 43.566.802/0001-76

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	29	205201	UND	Garrafa térmica, capacidade 9 litros, com torneira em plástico	UNITERMI	81,00
1	31	216672	UND	Garrafa térmica, em aço inox, capacidade 1 litro.	UNITERMI	46,40

NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA. - EPP
CNPJ nº. 23.407.763/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	28	242300	UND	Garrafa térmica, capacidade 5 litros, com torneira.	INVICTA	39,99

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS – ME - CNPJ nº. 41.157.706/0001-49

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	231059	UND	Escumadeira média, em aço inox, diâmetro 9 a 10,9 cm, comprimento total 26,1 a 34,9 cm, com gancho, sem emenda	DAIWA/30CM	7,99
1	9	7609	UND	Espremedor, em aço inox, para limão, reforçado.	TOP RIO/LIMÃO	17,50

SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI – EPP - CNPJ nº. 10.614.788/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	104977	UND	Espátula, em polipropileno, cabo grande	OLIVIA MARIA	5,95
1	23	260921	PCTE	Garfo, em plástico, descartável, tamanho refeição, material atóxico, embalagem com 50 unidades	STRAWPLAST	5,89

SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 44.247.782/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	231392	UND	Escumadeira, aço inox, cabo de 28 cm tamanho médio, sem emendas, diâmetro de 9cm.	IMPORTUTIL-220	7,00
1	5	205217	UND	Escumadeira grande, em aço inox, diâmetro 11 a 13 cm, comprimento total 35 a 40 cm, com gancho, sem emenda	IMPORTUTIL-257	10,00
1	8	202274	UND	Espremedor de batatas/massas grande, em aluminio	MARALAR-69001	9,00
1	10	88093	UND	Espremedor, em alumínio, para alho	MARALAR-68005	3,50
1	12	202230	UND	Faca de mesa, sem ponta, com cabo e lamina em inox	ORG-0161	1,70
1	16	249225	UND	Faca, em aço inox, para sobremesa, comprimento 15 cm, sem ponta	ORG-0165	1,29
1	17	206460	UND	Farinheira, em material plástico, capacidade 500ml, com tampa.	ERC-630	3,00
1	25	91579	UND	Garfo, tamanho sobremesa	ORG-164	1,00
1	27	202222	UND	Garrafa térmica. capacidade 5 litros, resistente a impacto e queda, com copo para beber, material atóxico, com alça ergonômica e bocal removível	INVICTA 5L	25,00

WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL – EPP - CNPJ nº. 15.521.062/0001-16

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	26	232290	UND	Garrafa térmica, capacidade 12 litros, com torneira.	THERMOFORT	83,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2022-PMM
PROCESSO Nº. 889/2022-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/06/2022 À 12/06/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Revitalização de Gramado dos Campos de Futebol e dos Espaços Esportivos Municipais, com Fornecimento da Grama, para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

GRASSTECNO GRAMADOS PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ nº. 01.112.643/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	108111	M²	Prestação de serviços (serviços de revitalização dos gramados dos campos de futebol, incluindo o fornecimento da grama tipo mato grosso, e de todos os produtos, maquinários e materiais necessários para execução dos serviços) - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	8,28
1	2	108115	M²	Prestação de serviços (serviços de revitalização dos gramados dos campos de futebol, e espaços esportivos, incluindo o fornecimento da grama tipo bermuda, e de todos os produtos, maquinários e materiais necessários para execução dos serviços) - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	8,58
1	3	248678	M²	Prestação de serviços (serviços de revitalização dos gramados dos campos de futebol, e espaços esportivos, incluindo o fornecimento da grama tipo esmeralda, e de todos os produtos maquinários e materiais necessários para execução dos serviços) - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	8,28

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2022-PMM
PROCESSO Nº. 708/2022-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 14/06/2022 À 13/06/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Montagem, Desmontagem, Conserto, Rodízio de Pneus, Troca de Bico, Válvula e Tip Top, destinados a Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

GARRA PNEUS LTDA. - ME - CNPJ nº. 23.551.988/0001-82

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	246488	Unid	Montagem e desmontagem de pneus com e sem câmara de ar referente as medidas (275/80 22.5) (900 R20) (1100X22) (1000X20) (295/80 R22.5)	GARRA PNEUS	33,00
1	2	246489	Unid	Conserto de pneus internos e externos com e sem câmara de ar referente as medidas (275/80 22.5) (900 R20) (1100X22)(1000X20) (295/80 R22.5)	GARRA PNEUS	40,00
1	3	246490	Unid	Rodízio de pneus entre rodas (275/80 22.5) (900 R20) (1100X22) (1000X20) (295/80 R22.5)	GARRA PNEUS	29,00
1	4	246491	Unid	Rodízio de pneus com desmontagem e montagem na roda referente as medidas (275/80 22.5) (900R20) (1100X22) (1000X20) (295/80 R22.5)	GARRA PNEUS	42,00
1	5	249369	Unid	Troca de Bico referente as medidas (275/80x22,5) (900x20) (1100x22) (1000x20) (295/80x22,5)	SCHEBOR	15,25
1	6	249370	Unid	Troca de Válvula referente as medidas (275/80x22,5) (900x20) (1100x22) (1000x20) (295/80x22,5)	SCHEBOR	5,00
1	7	249371	Unid	Troca de Tip Top nº 5 referente as medidas (275/80x22,5) (900x20) (1100x22) (1000x20) (295/80x22,5)	VIPAL	25,00
1	8	246496	Und	Montagem e desmontagem de pneus com e sem câmara de ar referente as medidas (340/80 R18) (12.5 X18) (17.5 X25) (20.5 X 25) (23.5X25) (11L.16) (12.16.5) (1100 X20) (1400 X24) (500/70 R24)	GARRA PNEUS	95,00
2	1	246497	Unid	Conserto de pneus com e sem câmara referente as medidas (340/80 R18) (12.5 X18) (17.5 X25) (20.5 X25) (23.5 X25)(11L.16) (12.16.5) (1100 X20) (1400 X24) (500/70 R24)	GARRA PNEUS	185,00
2	2	246498	Unid	Rodízio de pneus entre rodas (340/80 R18) (12.5 X18) (17.5 X25) (20.5 X25) (23.5 X25) (11L. 16) (12.16.5) (1100 X20) (1400 X24) (500/70 R24)	GARRA PNEUS	70,00
2	3	246499	Unid	Rodízio de pneus com desmontagem e montagem na roda referente as medidas (340/80 R18) (12.5 X18) (17.5 X25) (20.5 X25) (23.5 X25) (11L.16) (12.16.5)(1100 X20) (1400 X24) (500/70 R24)	GARRA PNEUS	80,00
2	4	246504	Unid	Troca de anel de vedação referente as medidas (17.5 XR25) (20.5 X25) (23.5 X25) (1100 X20) (1400 X24) (500/70 R24)	SCHEBOR	30,00

3	1	249388	Unid	Troca de bico referente as medidas (340/80x18) (12.5x18) (17.5x25) (20.5x25) (23.5x25) (11L 16) (12x16.5) (1100x20) (1400x24) (500/70x24)	SCHEBOR	75,00
3	2	249389	Unid	Troca de VÁLVULA referente as medidas (340/80x18) (12.5 x18) (17.5 x25) (20.5 x25) (23.5 x25) (11L 16) (12.16.5) (1100 x20) (1400 x24) (500/70x24)	SCHEBOR	10,00
3	3	249390	Unid	Troca de TIP TOP nº 06 referente as medidas (340/80x18) (12.5 x18) (17.5 x25) (20.5 x25) (23.5 x25) (11L 16) (12.16.5) (1100 x20) (1400 x24) (500/70x24)	VIPAL	45,00
3	4	246505	Unid	Montagem e desmontagem de pneus com e sem câmara de ar referente as medidas (18.430) (19.9.24) (14.9.28) (18.4.34) (12.4.28) (7.50 X16)	GARRA PNEUS	148,00
3	5	246506	Unid	Conserto de pneus com e sem câmara referente as medidas (18.4.30) (19.9.24) (14.9.28) (18.4.34) (12.4.28) (7.50 x16)	GARRA PNEUS	160,00
3	6	246507	Unid	Rodízio de pneus entre rodas (18.4.30) (19.9.24) (14.9.28)(18.4.34) (12.4.28) (7.50 X16)	GARRA PNEUS	75,00
3	7	246508	Unid	Rodízio de pneus com desmontagem e montagem na roda referente as medidas (18.4.30) (19.9.24) (14.9.28) (18.4.34) (12.4.28) (7.50 X16)	GARRA PNEUS	105,00
3	8	249391	Unid	Troca de Bico referente as medidas (18.4.30) (19.9.24) (14.9.28)(18.4.34) (12.4.28) (750 x16)	SCHEBOR	65,00
3	9	249392	Unid	Troca de Válvula referente as medidas (18.4.30) (19.9.24) (14.9.28) (18.4.34) (12.4.28) (750 x16)	SCHEBOR	20,00
3	10	249393	Unid	Troca de Tip Top nº 05 referente as medidas (18.4.30) (19.9.24) (14.9.28) (18.4.34) (12.4.28) (750x16)	VIPAL	55,00
4	1	246513	Unid	Montagem e desmontagem de pneus com e sem câmara de ar referente as medidas (Aro 13) (Aro 14) (Aro15) (Aro 16) (Aro 17) (Aro 18) (Aro 21)	GARRA PNEUS	33,00
4	2	246514	Unid	Conserto de pneus a frio com e sem câmara de ar referente as medidas (Aro 13) (Aro 14) (Aro15) (Aro 16) (Aro 17) (Aro 18) (Aro 21)	GARRA PNEUS	30,50
4	3	246515	Unid	Conserto de pneus a quente com e sem câmara de ar referente as medidas (Aro 13) (Aro 14) (Aro15) (Aro 16) (Aro 17) (Aro 18) (Aro 21)	GARRA PNEUS	35,00
4	4	246516	Unid	Rodízio de pneus entre rodas (Aro 13) (Aro 14) (Aro15) (Aro 16) (Aro 17) (Aro 18) (Aro 21)	GARRA PNEUS	21,80
4	5	246517	Unid	Rodízio de pneus com desmontagem e montagem na roda referente as medidas (Aro 13) (Aro 14) (Aro15) (Aro 16) (Aro 17) (Aro 18) (Aro 21)	GARRA PNEUS	32,00
4	6	249394	Unid	Troca de BICO referente as medidas (Aro 13) (Aro 14) (Aro15) (Aro 16) (Aro 17) (Aro 18) (Aro 21)	SCHEBOR	10,00
4	7	249395	Unid	Troca de VÁLVULA referente as medidas (Aro 13) (Aro 14) (Aro15) (Aro 16) (Aro 17) (Aro 18) (Aro 21)	SCHEBOR	8,00
4	8	249396	Unid	Troca de TIP TOP nº 02 referente as medidas (Aro 13) (Aro 14) (Aro15) (Aro 16) (Aro 17) (Aro 18) (Aro 21)	VIPAL	15,00
5	1	246522	Unid	Montagem e desmontagem de pneus com e sem câmara de ar referente as medidas (215/75 R17.5) (750 X 16) (215/70 R16) (205/75 R16) (700X16)	GARRA PNEUS	35,00
5	2	246523	Unid	Conserto de pneus a frio com e sem câmara de ar referente as medidas (215/75 R17.5) (750 X 16) (215/70 R16) (205/75 R16) (700X16)	GARRA PNEUS	33,00
5	3	246524	Unid	Rodízio de pneus entre rodas referente as medidas (215/75 R17.5) (750 X 16) (215/70 R16) (205/75 R16) (700X16)	GARRA PNEUS	26,00
5	4	246525	Unid	Rodízio de pneus com desmontagem e montagem na roda referente as medidas (215/75 R17.5) (750 X 16) (215/70 R16) (205/75 R16) (700X16)	GARRA PNEUS	25,00
5	5	249397	Unid	Troca de Bico referente as medidas (215/75x17.5) (750x16) (215/70x16) (205/75x16) (700x16)	SCHEBOR	25,00
5	6	249398	Unid	Troca de Válvula referente as medidas (215/75x17.5) (750x16) (215/70x16) (205/75x16) (700x16)	SCHEBOR	10,00
5	7	249399	Unid	Troca de Tip Top nº 06 referente as medidas (215/75x17.5) (750x16) (215/70x16) (205/75x16) (700x16)	VIPAL	25,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/2022-PMM
PROCESSO Nº. 1006/2022-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 15/06/2022 À 14/06/2023

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares (Bermuda, Shorts Saia, Agasalho completo e Calça avulsa) em Atendimento da Demanda para o Ano de 2022, da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, do Município de Maringá-PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI – EPP - CNPJ nº. 28.396.763/0001-12

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	203476	UND	Uniforme Escolar: Bermuda (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	ID8	17,12
1	2	252070	UND	Uniforme Escolar: Shorts-saia (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	ID8	16,18
1	3	241655	UND	Uniforme Escolar: Agasalho (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	ID8	62,35
1	4	220731	UND	Uniforme Escolar: Calça (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	ID8	25,49

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/2022-PMM
PROCESSO Nº. 845/2022-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/06/2022 À 19/06/2023

OBJETO: Aquisição de produtos e materiais de limpeza: (álcool, carro funcional, água sanitária, saco de lixo e saco para resíduos hospitalares, cera, sabonete líquido, detergente, desinfetante) incluindo a logística de entrega, para atendimento às necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

FLORALIS AROMAS LTDA. - CNPJ nº. 14.015.755/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	200003	UND	Álcool etílico hidratado, 70% INPM - NBR 5991, uso hospitalar, tampa com sistema anti vazamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável e nome do responsável técnico. Composição: álcool etílico e água deionizada. Embalagem com 1000 ml. Registro no Ministério da Saúde. Com validade mínima de 18 meses.	VANTAX	5,48

6	1	201280	UND	Álcool etílico líquido, no mínimo 92,8 graus, embalagem de 1 litro. Com princípio ativo, tampa com lacre de inviolabilidade, anti-vazamento e segurança, com elementos gráficos de inflamável, álcool. Com registro na ANVISA.Com validade mínima de 18 meses.	VANTAX	6,65

H R CARLONE – ME - CNPJ nº. 30.126.408/0001-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	224641	UND	Carro funcional de limpeza para tarefas multifuncionais. Estrutura tubular com cantos arredondados para facilitar a higienização; Plástico liso ; Rodízios fixos e giratórios em aço revestida em PVC para reduzir o barulho, contendo saco em lona e kit de acessórios, com no mínimo: 01 (um) balde espremedor duplo, 01 mop úmido cru 320g, com cabo em alumínio de no mínimo 1,40m, 01 (uma) pá com cabo de alumínio e 01 (uma) placa de piso molhado). Os carrinhos devem obedecer as NR´s 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores.	BRALIMPIA	1.014,99
13	1	224641	UND	Carro funcional de limpeza para tarefas multifuncionais. Estrutura tubular com cantos arredondados para facilitar a higienização; Plástico liso; Rodízios fixos e giratórios em aço revestida em PVC para reduzir o barulho, contendo saco em lona e kit de acessórios, com no mínimo: 01 (um) balde espremedor duplo, 01 mop úmido cru 320g, com cabo em alumínio de no mínimo 1,40m, 01 (uma) pá com cabo de alumínio e 01 (uma) placa de piso molhado). Os carrinhos devem obedecer as NR´s 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores.	BRALIMPIA	1.014,99

J. DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. - ME
CNPJ nº. 32.282.308/0001-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
16	1	200003	UND	Álcool etílico hidratado, 70% INPM - NBR 5991, uso hospitalar, tampa com sistema anti vazamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável e nome do responsável técnico. Composição: álcool etílico e água deionizada. Embalagem com 1000 ml. Registro no Ministério da Saúde. Com validade mínima de 18 meses.	SUPER VALE	6,20

N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME - CNPJ nº. 34.090.540/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	200001	UND	Água sanitária, multiuso à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Com validade mínima de 12 meses.	GIRANDO SOL	2,93
14	1	200001	UND	Água sanitária, multiuso à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Com validade mínima de 12 meses.	GIRANDO SOL	2,93
18	1	201280	UND	Álcool etílico líquido, no mínimo 92,8 graus, embalagem de 1 litro. Com princípio ativo, tampa com lacre de inviolabilidade, anti-vazamento e segurança, com elementos gráficos de inflamável, álcool. Com registro na ANVISA. Com validade mínima de 18 meses.	SUPER VALE	8,19
19	1	200136	UND	Detergente líquido para cozinha, neutro, embalagem de 500 ml, com super-rendimento, com tenso ativo biodegradável, testado e aprovado por dermatologista. Composição: Alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante e água. O produto deverá ser inofensivo à pele e isento de partículas insolúveis ou material precipitado. Marcas de referência: Limpol, Minuano, Ypê ou de melhor qualidade. Com validade mínima de 18 meses. Justificativa no DOCUMENTO 1.	ALPES	1,39
25	1	216687	Emb	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 50 litros, na cor branco leitoso, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 63 cm Boca x 80 cm Comprimento x 0,04 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,76 Kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substancia infectante conforme NBR 7500, com a inscrição: resíduo infectante. Embalagem com 100 unidades.	BELA-PLAST	29,73
29	1	235326	GL	Cera acrílica para paviflex - cera líquida, incolor, acrílica impermeabilizante e auto-brilhante para piso lavável, que promove o brilho intenso logo após o seu uso, sem necessidade de polimento. O mesmo deverá conter autorização de funcionamento da Anvisa. Composição: copolímero acrílico metalizado (70%), teor de ingredientes ativos (19%), impermeabilizante a base de resina acrílica, emulsão de polietileno (30%), éteres de glicóis, tensoativo, caboxifluirado, plastificante e conservante. O rendimento da aplicação é de 80 a 100 m² por litro. Galão de 05 litros.	FOUR LINE	25,49
30	1	224643	UND	Cera líquida Impermeabilizante e selante acrílico para pisos auto-brilho. Composição: Surfactantes, Agentes platificantes, resina crílica, preservantes, agentes antiderrapantes, agentes antiespumantes e agua. Ph 8,00 a 9,00 teor de voláteis 19%, promove a vedação dos poros, resistente a tráfegos intensos, pode ser restaurado com polimento HS de 2800rpm, rendimento de 80 a 100m² por litro do produto, produto com notificação na ANVISA/MS, embalagem de 5 lts.	FOUR LINE	28,99

PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - CNPJ nº. 01.648.513/0001-76

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	264401	UND	Álcool Gel Antisséptico para higienização a seco das mãos e braços. Possuir hidratantes e emolientes para manter a suavidade das mãos e o cuidado com a pele; não deixar as mãos grudentas ou com resíduos. Fundamental para a higiene das mãos e proteger a saúde do usuário. Aprovado e Registro ANVISA Embalagem com mínimo 440g. Em Pet com válvula pump com validade de 24 meses.	SAUBA	5,95

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO- ME - CNPJ nº. 27.479.901/0001-64

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	200002	UND	Álcool em gel, tipo etílico hidratado a 70° INPM, embalagem com 500 ml. Com validade mínima de 18 meses.	BARBAREX	3,41
7	1	200136	UND	Detergente líquido para cozinha, neutro, embalagem de 500 ml, com super-rendimento, com tenso ativo biodegradável, testado e aprovado por dermatologista. Composição: Alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante e água. O produto deverá ser inofensivo à pele e isento de partículas insolúveis ou material precipitado. Marcas de referência: Limpol, Minuano, Ypê, ou de melhor qualidade. Com validade mínima de 18 meses. Justificativa no DOCUMENTO 1.	BARBAREX	1,62
8	1	205182	UND	Detergente para piso alcalino - limpador concentrado, destinado à limpeza pesada de pisos em área de alto tráfego, perfumado, preservando o brilho da resina acrílica, Composição Química: Alcalinizantes, Aditivo Específicos, Solvente, Sequestrante, Corante, Preservante, Essência e Água. Galão com 05 litros. Com validade mínima de 18 meses.	BARBAREX	11,00

15	1	200002	UND	Álcool em gel, tipo etílico hidratado a 70° INPM, embalagem com 500 ml. Com validade mínima de 18 meses.	BARBAREX	3,41
20	1	205182	UND	Detergente para piso alcalino - limpador concentrado, destinado à limpeza pesada de pisos em área de alto tráfego, perfumado, preservando o brilho da resina acrílica, Composição Química: Alcalinizantes, Aditivo Específicos, Solvente, Sequestrante, Corante, Preservante, Essência e Água. Galão com 05 litros. Com validade mínima de 18 meses.	BARBAREX	11,00
26	1	203981	GL	Álcool em gel, tipo etílico hidratado a 70%, galão de 5 litros - para assepsia e higienização das mãos, com princípio ativo contendo substâncias hidratantes, galão de 5 litros. Com registro na ANVISA. Com validade mínima de 18 meses.	BIOKRISS	27,99
27	1	205808	UND	Desinfetante líquido 500ml	BIOKRISS	1,25
28	1	204271	GL	Detergente neutro super concentrado em embalagem de 05 litros, de uso geral, sem perfume, PH neutro, com registro - notificação no Ministério da Saúde. Com validade mínima de 18 meses.	BIOKRISS	10,70

SEBOLD INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 39.655.478/0001-95

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
12	1	203980	GL	Sabonete líquido cremoso, galão com 5 litros - Anti alérgico e Anti Bactericida -Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância suave. Aplicação para higienização e hidratação da pele. Deverá possuir grande poder espumante. Embalagem de 5 litros. Deverá ser Hipoalergênico e Antibactericida. Embalagem: O produto deverá vir acondicionado em recipiente adequado ao transporte e manuseio, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento. Rotulagem: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Marca, procedência, País de origem, Fabricante/ Importador/ Titular, Domicílio do fabricante/ Importador/ Titular, Composição/ Ingredientes, Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), número do lote, prazo de validade (mês e ano) e número de registro no Ministério da Saúde. Estocagem: Quando da estocagem, o produto não deverá perder suas características técnicas por um período de até 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Poderá ser solicitado a qualquer momento pela contratante Laudo de análise do produto com as características referenciais solicitadas na especificação do produto, emitido por laboratório habilitado junto a Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS.	SEBOLD	15,54
17	1	264401	UND	Álcool Gel Antisséptico para higienização a seco das mãos e braços. Possuir hidratantes e emolientes para manter a suavidade das mãos e o cuidado com a pele; não deixar as mãos grudentas ou com resíduos. Fundamental para a higiene das mãos e proteger a saúde do usuário. Aprovado e Registro ANVISA Embalagem com mínimo 440g. Em Pet com válvula pump com validade de 24 meses.	SEBOLD	6,23

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 224/2022-PMM
PROCESSO Nº. 1293/2022-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 216/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 12/09/2022 À 11/09/2023

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Equipo de Bomba Infusora Enteral com Comodato de Equipamento, Seringa para Bomba de Infusão e Equipo Extensor, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 41.464.907/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	246372	Und	Equipo extensor para uso em bomba de seringa (extensor para perfusão), transparente. Comprimento mínimo de 120 cm, com terminação luer fêmea em uma ponta e luer lock na outra ponta, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no MS.	HARTMANN	4,90

MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO - CNPJ nº. 04.078.043/0003-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	262679	Und	Equipo de bomba infusora para administração de soluções enterais. Ponta perfurante do tipo cruz, com tampa protetora para conexão em dietas industrializadas de sistema fechado. Estéril, embalagem individual que permita abertura com técnica asséptica, possuir externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data, tipo de esterilização, prazo de validade e número de Registro no Ministério da Saúde (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	KANGAROO EPUMP	10,01

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº. 58.426.628/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	250810	Und	Seringa para bomba de infusão estéril de uso único, com volume de 50/60 ml para uso em Bomba de Seringa. Deve possuir corpo graduado em sua extensão, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos, ponta do embolo em borracha atóxica livre de látex e anel de retenção na sua extremidade para impedir o desprendimento do êmbolo, terminação padrão do tipo luer-lock. Embalagem individual, que permita a abertura com técnica asséptica do produto e dados de identificação, procedência, fabricação e validade. Produto deverá ser para uso específico em bombas de seringa conforme exigência da RDC n°3 de 04 de fevereiro de 2011. Registro no MS. Deverá ser entregue 01 (uma) bomba de infusão de seringa em regime de comodato.	SAMTRONIC	9,80

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 226/2022-PMM

PROCESSO Nº. 348/2022-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2022-PMM

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/09/2022 À 12/09/2023

OBJETO: Aquisição de Cartuchos e Toners, para Atendimento de todas as Secretarias desta Municipalidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

A. NOBRE INFORMATICA EIRELI - CNPJ nº. 09.415.178/0001-78

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
27	1	264681	UND	Cartucho de toner CE 311	ARES	40,00
28	1	264682	UND	Cartucho de toner CE 312	ARES	40,00

ECOPLANET PRINT LTDA. - CNPJ nº. 37.867.192/0001-48

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	203600	UND	Cartucho de toner para impressora laser Q2612A	EPP	29,60
10	1	205339	UND	Cartucho de toner CE285A	EPP	28,60
13	1	260554	UND	Cartucho de toner CF 283A	EPP	27,11

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA – ME - CNPJ nº. 20.915.722/0001-83

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	104462	UND	Cartucho de toner, HP CB435A, original.	MACROJET ZHUAI MINGJA	29,01
7	1	104463	UND	Cartucho original toner, HP CB436A.	MACROJET ZHUAI MINGJA	29,01
14	1	261144	UND	Cartucho de toner CF 500A	MACROJET ZHUAI MINGJA	60,00

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA – EPP - CNPJ nº. 01.027.088/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	264671	UND	Cartucho de toner CF 226A	TECTONER	44,11
2	1	264686	UND	Cartucho de toner CF258A	TECTONER	254,90
3	1	91105	UND	Cartucho de toner CE410A	TECTONER	44,11
4	1	98869	UND	Cartucho de toner CE412A	TECTONER	44,11
5	1	98873	UND	Cartucho de toner CE413A	TECTONER	56,99
8	1	203263	UND	Cartucho original toner HP CE505A	TECTONER	39,90
11	1	250342	UND	Cartucho de toner HP CE411A	TECTONER	42,11
12	1	250344	UND	Cartucho de toner HP CF280A	TECTONER	39,90
18	1	264672	UND	Cartucho de toner CF 410A	TECTONER	54,11
19	1	264673	UND	Cartucho de toner CF 411A	TECTONER	54,11
20	1	264674	UND	Cartucho de toner CF 412A	TECTONER	54,11
21	1	264675	UND	Cartucho de toner CF 413A	TECTONER	54,11
29	1	264671	UND	Cartucho de toner CF 226A	TECTONER	44,11
30	1	264686	UND	Cartucho de toner CF258A	TECTONER	254,90

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - CNPJ nº. 05.808.979/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
15	1	261145	UND	Cartucho de toner CF 501A	DSI CHINAMATE	58,02
16	1	261146	UND	Cartucho de toner CF 502A	DSI CHINAMATE	58,02
17	1	261147	UND	Cartucho de toner CF 503A	DSI CHINAMATE	58,02
22	1	264676	UND	Cartucho de toner CF 400A	DSI CHINAMATE	54,02
23	1	264677	UND	Cartucho de toner CF 401A	DSI CHINAMATE	54,02
24	1	264678	UND	Cartucho de toner CF 402A	DSI CHINAMATE	54,02
25	1	264679	UND	Cartucho de toner CF 403A	DSI CHINAMATE	54,02
26	1	264680	UND	Cartucho de toner CE 310	DSI CHINAMATE	44,02

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00017409/2022.29-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 228/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/05/2022 À 24/05/2023

OBJETO: Aquisição de HORTIFRUTI, incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 01.05.00017409/2022.29, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

S O M NASSER ALIMENTOS – ME - CNPJ nº. 43.375.632/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	360	KG	Acelga, unidade (Pés) de tamanhos médios, folhas amplas e macias, de coloração uniforme, sem presença ou picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	CEASA MARINGÁ	5,90
4	1	107914	KG	Caqui chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas estar parcialmente maduro.	CEASA MARINGÁ	7,85
5	1	203410	KG	Laranja Pêra Média ou Grande - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas. Não deverão estar murchas.	CEASA MARINGÁ	2,59
6	1	265696	KG	Ponkan Média - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, acondicionadas em caixas plásticas fenestradas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	CEASA MARINGÁ	4,79
8	1	360	KG	Acelga, unidade (Pés) de tamanhos médios, folhas amplas e macias, de coloração uniforme, sem presença ou picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	CEASA MARINGÁ	5,90
10	1	107914	KG	Caqui chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas estar parcialmente maduro.	CEASA MARINGÁ	7,85
11	1	203410	KG	Laranja Pêra Média ou Grande - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas. Não deverão estar murchas.	CEASA MARINGÁ	2,59
12	1	265696	KG	Ponkan Média - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, acondicionadas em caixas plásticas fenestradas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	CEASA MARINGÁ	4,79
18	1	203414	KG	Pepino caipira, sem imperfeições, larvas ou parasitas, sem danos mecânicos que comprometam o produto, sem sinais de amadurecimento excessivo.	CEASA MARINGÁ	5,30

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 20/03/2023

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 17/03/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1510102** e o código CRC **1CE09284**.

Referência: Processo nº 01.05.00017409/2022.29 SEI nº 1510102

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00017474/2022.20-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 234/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 05/09/2022 À 04/09/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de segurança em eventos, conforme estabelecido no edital, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ALCATEIA SEGURANÇA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 18.836.419/0001-43

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	270661	HRS	Prestação de serviços de segurança para eventos (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	28,93

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 20/03/2023

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 17/03/2023, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1507611** e o código CRC **F57D79A2**.

Referência: Processo nº 01.05.00017474/2022.20 SEI nº 1507611

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 310/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00023084/2022.64-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 222/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/11/2022 À 24/11/2023

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: BARREIRA DE RESINA, BOLSAS DE OSTOMIA, BOLSAS DE UROSTOMIA e outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit
1	2	241004	GRAMA	Barreira de resina sintética protetora de pele periostomal em tiras ou anel, flexíveis, composta de no mínimo 2 hidrocoloides sem álcool. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST (BRAVA) STRIP 2655	6,80
1	4	93030	ML	Barreira protetora de pele em spray, formador de barreira protetora da pele humana utilizada antes de aplicar a bolsa de colostomia/ Ileostomia e Urostomia. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST (BRAVA) SPRAY 12020	2,10
1	11	91739	Unid.	Bolsa para colostomia/Ileostomia infantil, sistema 1 peça, drenável, transparente, recortável sendo recorte mínimo entre 8 a 15mm e recorte máximo entre 50 a 51mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento. Este produto deve permitir desde troca diária até permanecer por 3 dias na pele humana infantil, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST (ALTERNA) B.17461	13,00
1	12	97821	Unid.	Bolsa para colostomia/ileostomia, sistema 1 peça, drenável, transparente, unilateral, convexa, recortável, sendo recorte mínimo entre 10 a 15mm e recorte máximo entre 43 a 55mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST (ALTERNA) B.17471	15,00
1	13	102819	Unid.	Bolsa para urostomia, adulto, sistema.1 peça, recortável, com orifício interno mínimo entre 10 e 15 mm e recorte máximo entre 55 a 76 mm, transparente com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST (ALTERNA) B.17477	20,50
1	14	102832	Unid.	Bolsa urostomia infantil, sistema 1 peça, drenável, transparente, recortável sendo recorte mínimo entre 8 a 13mm e recorte máximo entre 25 a 45mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa transparente, drenável, com sistema anti-refluxo, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST (ALTERNA) B.17480	21,90
1	15	93090	Unid.	Cinto elástico, ajustável, lavável, com ganchos compatíveis para uso concomitante com bolsa de colostomia/ileostomia e urostomia, com extensão mínima de 106 e máxima de 110 cm. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST (BRAVA) CINTO 421	17,00
1	20	102896	KIT	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa de 70 a 80 mm recortável, plana, sem micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip ou velcro de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por um tempo médio de 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST (SENSURA) P.10045/B.10367	42,00

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit
1	25	102908	KIT	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa de 57 a 60 mm recortável convexa, com micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não tecido que permita secagem rápida, com clip ou velcro de fechamento, com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana pôr no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST P.17750/B.10366	35,00
1	27	102916	KIT	Conjunto de placa e bolsa para urostomia, placa de 50 a 57 mm recortável, sem micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa transparente, drenável, com sistema anti-refluxo, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com haste para cinto, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST (ALTERNA) P.13181/B.17638	36,00
1	29	103126	Unid.	Kit para irrigação completo para colostomia, contendo bolsa irrigadora com regulador de fluxo, cone e 02 mangas para irrigação, com haste para cinto e escova para higienização do cone. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST (ALTERNA) KIT12830	398,00
1	30	94427	Unid.	Mini protetor de ostomia, com base adesiva plana, recortável com recorte mínimo de 10 a 20mm e de 45 a 55mm, com placa protetora de pele composta de no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), com filtro de carvão ativado integrado, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST (ALTERNA) B.17444	14,00
1	31	247246	Unid.	Placa adesiva, protetora de pele periestomal, fina, flexível, elástico e macia. Composto por hidrocoloides, para o uso na pele periestomal como barreira protetora, reduzindo o risco de irritação da pele causada pelos efluentes. Tamanho 10 x 10 cm. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST (BRAVA) P.3210	24,00
1	32	262678	Pacote	Bolsa de colostomia, fechada, dotada de orifício circular localizado no seu terço superior de 30 a 40 mm, descartável, com adesivo hipoalergênico. Embalagem com 10 unidades, contendo dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde.	WALTEX	11,60

ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 25.528.763/0001-30

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit
1	10	102817	Unid.	Bolsa para Colostomia/Ileostomia, sistema.1 peça, fechada, transparente, unilateral, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, recortável sendo recorte mínimo entre 10 a 19mm e recorte máximo entre 64 a 76mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida. Este produto deve permitir troca frequente, até 2 vezes ao dia, sem causar danos à pele humana. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	CONVATEC	9,62

FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - CNPJ nº. 07.164.711/0001-40

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	102898	KIT	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa convexa pré-cortada em 21 a 22mm, com micropore hipoalergênico, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	SUR-FIT	44,90
1	21	102904	KIT	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa convexa pré-cortada em 18 a 19mm, com micropore hipoalergênico, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	SUR-FIT	40,25

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
				hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.		
1	22	97825	KIT	Conjunto de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, placa convexa pre cortada em 25mm, com micropore hipoalergênico, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	SUR-FIT	40,25
1	23	102899	KIT	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa de convexa pré-cortada em 28 a 29mm, com micropore hipoalergênico, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente, tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	SUR-FIT	40,65
1	24	102917	KIT	Conjunto de placa e bolsa para urostomia, placa 45mm recortável, com micropore hipoalergênico integrado à placa, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa transparente, drenável, com sistema anti-refluxo, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com haste para cinto, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	SUR-FIT	41,90
1	28	102882	CJTO	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa de 100mm recortável, plana, com micropore hipoalergênico integrado à placa, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	SUR-FIT	99,00

HOLLISTER DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 00.938.703/0001-65

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit
1	1	91734	Unid.	Barreira de resina sintética protetora de pele periestomal, em pasta, composta de no mínimo 2 hidrocoloides, bisnaga de 55 a 60 gramas. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	HOLLISTER - ADAPT	28,50
1	3	91732	GRAMA	Barreira protetora de pele perisotomia em pó, composta por hidrocoloides. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	HOLLISTER - ADAPT	0,95
1	7	102811	Unid.	Bolsa para colostomia/ileostomia, sistema.1 peça, drenável, opaca, unilateral, com micropore hipoalergênico integrado a placa, recortável sendo recorte mínimo entre 10 a 19mm e recorte máximo entre 64 a 70mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	HOLLISTER - SUAVITA	7,70
1	8	102813	Unid.	Bolsa para colostomia ou ileostomia, sistema.1 peça, drenável, transparente, unilateral, com micropore hipoalergênico integrado a placa, recortável sendo recorte mínimo entre 10 a 19mm e recorte máximo entre 64 a 70mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data	HOLLISTER - SUAVITA	7,70

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit
				fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.		
1	18	102885	KIT	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa de 44 a 45mm recortável, plana, com micropore hipoalergênico integrado à placa, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	HOLLISTER - NEW IMAGE	24,94
1	19	97824	KIT	Conjunto de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, placa de 70mm recortável, plana, com micropore hipoalergênico integrado à placa, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	HOLLISTER - NEW IMAGE	24,92

JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S./A. - CNPJ nº. 78.742.491/0001-33

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	98020	Unid.	Bolsa coletora de urina de perna, sistema fechado, estéril, capacidade para 500 a 800 ml, com válvula anti- refluxo, válvula de escoamento, tubo extensor com no mínimo 50 cm de comprimento, tiras com regulagem para fixação na perna. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	7,00
1	9	102816	Unid.	Bolsa para colostomia/ileostomia, sistema.1 peça, fechada, opaca, unilateral, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, recortável sendo recorte mínimo entre 10 a 19mm e recorte máximo entre 64 a 76mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido, que permita secagem rápida. Este produto deve permitir troca frequente, até 2 vezes ao dia, sem causar danos à pele humana. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	8,20

LABORATÓRIOS B. BRAUN S./A. - CNPJ nº. 31.673.254/0010-95

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	26	102891	KIT	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa de 57 a 65 mm recortável, plana, sem micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana pôr no mínimo 04 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	B.BRAUN	29,30

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 20/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 17/03/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1507739** e o código CRC **BEE51108**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 311/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00022746/2022.72-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 331/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 28/11/2022 À 27/11/2023

OBJETO: Compra de CADEADOS, MANGUEIRAS E FERRAMENTAS EM GERAL destinados para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

CARPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS AGRÍCOLAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº. 27.327.086/0001-18

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit
1	26	211115	Metro	Mangueira Espiralada Preta de PVC - Anti-Chama, para a passagem de fios e cabos elétricos, com espirais rígidos que impedem o esmagamento, onde externamente é corrugado para facilitar a sua flexibilidade na utilização, e internamente é totalmente liso para facilitar a passagem de fios e cabos elétricos. Bitolas: 1.1/2" Metragem dos rolos = 50 metros.	HIMAFLEX	6,40
1	27	211113	Metro	Mangueira espiralada preta de PVC, anti-chama, para a passagem de fios e cabos elétricos, com espirais rígidos que impedem o esmagamento, onde externamente é corrugado para facilitar a sua flexibilidade na utilização, e internamente é totalmente liso para facilitar a passagem de fios e cabos elétricos.Bitolas: 1".Metragem dos rolos = 50 metros.	HIMAFLEX	3,50

CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ nº. 40.600.176/0001-07

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	206435	Unid.	Cadeado 25 mm latão maciço, gancho e mola em aço, cromado, com cilindro, travas e pinos em latão. Acompanha 02 chaves ou mais.	TRI HARD	4,39
1	3	237082	Unid.	Cadeado 30 mm em latão maciço, gancho e mola em aço, cromado, com cilindro, travas e pinos em latão. Acompanha 02 ou mais chaves.	TRI HARD	5,49
1	4	241003	Unid.	Cadeado 35 mm em latão maciço, gancho e mola em aço, cromado, com cilindro, travas e pinos em latão. Acompanha 02 ou mais chaves.	TRI HARD	8,78
1	6	88715	Unid.	Cadeado 50 mm em latão maciço, gancho e mola em aço, cromado, com cilindro, travas e pinos em latão. Acompanha 02 ou mais chaves.	TRI HARD	10,79

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ nº. 40.044.357/0001-96

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	266651	Unid.	Furadeira de impacto com reerse ¾ - 220v	VONDER	467,64

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	97683	Unid.	Cadeado 20 mm em latão maciço e haste reforçada. Acompanha 02 ou mais chaves.	TRIANGLE	3,80
1	5	88713	Unid.	Cadeado 40 mm em latão maciço, gancho e mola em aço, cromado, com cilindro, travas e pinos em latão. Acompanha 02 ou mais chaves.	TRIANGLE	8,00
1	7	92160	Unid.	Cadeado 60 mm em latão maciço, gancho e mola em aço, cromado, com cilindro, travas e pinos em latão. Acompanha 02 ou mais chaves tetra ou mais.	TRIANGLE	14,80
1	21	266661	Unid.	Grampo Fixação Tipo "C" - C - 08	BRASFORT	73,00
1	22	40440	Unid.	Alicate de pressão profissional confecionado em aço cromo com mordente curvo medindo no mínimo 10", peso mínimo de 250 gramas e abertura máxima de 48 mm.	LITH	48,00
1	28	211114	Metro	Mangueira espiralada preta de PVC, anti-chama, para a passagem de fios e cabos elétricos, com espirais rígidos que impedem o esmagamento, onde externamente é corrugado para facilitar a sua flexibilidade na utilização, e internamente é totalmente liso para facilitar a passagem de fios e cabos elétricos.Bitolas: 1.1/4". Metragem dos rolos = 50 metros.	CIMFLEX	6,10
1	29	211112	Metro	Mangueira espiralada preta de PVC, anti-chama, para a passagem de fios e cabos elétricos, com espirais rígidos que impedem o esmagamento, onde externamente é corrugado para facilitar a sua flexibilidade na utilização, e internamente é totalmente liso para facilitar a passagem de fios e cabos elétricos. Bitolas: 3/4". Metragem dos rolos = 50 metros.	CIMFLEX	3,10

COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI - CNPJ nº. 13.338.681/0001-44

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	266656	Unid.	Junta universal para soquetes, encaixe de ½ polegada; confeccionado em aço CRV que atenda a norma ASME 8107-10m	WORKER	55,00
1	23	88439	Unid.	Chave canhão 8 mm	WORKER	11,11
1	24	88440	Unid.	Chave canhão 7 mm	WORKER	11,11

DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 36.374.350/0001-65

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	266649	Unid.	Carrinho para ferramentas com no mínimo 07 gavetas com regulagem de altura, confeccionado com chapa de no mínimo 1,2mm de espessura, com gavetas forradas em borracha e sistema de deslizamento telescópico, rodas giratórias confeccionadas em nylon com tamanho mínimo de 5"x2" e trava. peso mínimo de 68 kg, altura de 880 mm, largura mínima de 450 mm e comprimento de no mínimo 680 mm.	PRESTO	3.116,10

GGV COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº. 35.236.131/0001-57

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	101630	Unid.	Chaves de roda tipo cruzeta grande com no mínimo 48 cm de uma extremidade a outra, medida mínima 17cm até à 23 cm.	STARFLEX	99,97
1	13	266653	Unid.	Soquetes com bits 8mm multidentado, confeccionado em aço CRV polido com encaixe de 1/2"	SATA	44,76
1	14	266654	Unid.	Soquetes com bits 10mm multidentado, confeccionado em aço CRV polido com encaixe de 1/2"	SATA	42,17
1	15	266655	Unid.	Soquetes com bits 11mm multidentado, confeccionado em aço CRV polido com encaixe de 1/2"	SATA	138,57
1	17	266657	Unid.	Soquetes com bits hexagonal longo ½ com ponta 6mm; pesando no mínimo 95 gramas e altura mínima de 23,5mm confeccionado em aço CRV que atenda a norma ASME 8107-10m	SATA	43,24
1	18	266658	Unid.	Chupetas com cabo de madeira para assentar válvulas de motores 8 válvulas	1954-11-01T03:00:00	30,90

M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. - ME - CNPJ nº. 20.687.343/0001-83

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	266652	Unid.	Chaves de impacto de ½" - equipada com no mínimo 02 baterias e 01 carregador apropriado, que possua no mínimo 21 v de potência e chave reversora de rotação	GAMMA	930,26

SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME - CNPJ nº. 85.038.347/0001-86

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	204966	Unid.	Abraçadeira universal para fixar caixa AN/CN. Padrão Copel.	NATIVA	25,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 20/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 17/03/2023, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1507820** e o código CRC **81118010**.

Referência: Processo nº 01.05.00022746/2022.72 SEI nº 1507820

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 312/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00053367/2022.36-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 360/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 06/12/2022 À 05/12/2023

OBJETO: Aquisição de insumos para a realização de EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, incluindo manutenção, calibração, interfaceamento, treinamentos e assistência técnico-científica, para atender as necessidades do Setor de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Maringá, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA. - CNPJ nº. 46.962.122/0003-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	91793	Unid.	Teste de tempo de atividade de protrombina (TP) e tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA) automatizado (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	STAGO	8,00

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 73.008.682/0001-52

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	264065	Unid.	Testes de Imunologia: Ck massa (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	WIENER	15,86
2	2	264067	Unid.	Teste de Imunologia: Troponina (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	WIENER	14,26
2	3	264066	Unid.	Teste de Imunologia: Hcg(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	WIENER	13,55

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 20/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 17/03/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1508034** e o código CRC **EFBFF874**.

Referência: Processo nº 01.05.00053367/2022.36 SEI nº 1508034

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 313/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00042783/2022.42-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 363/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 06/12/2022 À 05/12/2023

OBJETO: Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (conectores, caixa de medição, dentre outros), destinados à Gerência de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS – ME - CNPJ nº. 33.584.641/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	205001	CJT.	Conjunto de Reator e lâmpada, sendo a Lâmpada vapor metálico tubular 2.000W/220V, soquete E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 190.000 lm; vida média igual ou superior a 9.000 h. E o reator para lâmpada vapor metálico de 2.000 W, com alça de fixação lateral, galvanizado a fogo, sem base para relê. Obs.: Os produtos deverão ser compatíveis entre si.	REATOR INBRAX INVSMT2000W/ LAMPADA STARLIGHT-STAR-2000W	882,85
3	1	204999	UND	Caixa de medição em policarbonato, com lente para leitura de consumo de energia, para energia trifásica padrão Copel.	TAF/CMD3-P2C/LENTE	418,80
23	1	205001	CJT.	Conjunto de Reator e lâmpada, sendo a Lâmpada vapor metálico tubular 2.000W/220V, soquete E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 190.000 lm; vida média igual ou superior a 9.000 h. E o reator para lâmpada vapor metálico de 2.000 W, com alça de fixação lateral, galvanizado a fogo, sem base para relê. Obs.: Os produtos deverão ser compatíveis entre si.	REATOR INBRAX-INVSMT2000W/ LAMPADA STARLIGHT STAR 2000W	882,85

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	237984	M	Duto elétrico com diâmetro de 1 ¼" em polietileno de alta resistência na cor preta,	CIMFLEX	3,20
				com corrugação tipo paralelo externo e interno (rolo de 50 m).		
21	1	247840	UND	Conector tipo sindal em barra de 12 vias, em polietileno, para cabo 6 mm².	SINDAL	6,00
22	1	247841	UND	Conector tipo sindal, em porcelana tripolar, para cabo 10 mm².	SINDAL	8,00

DINÂMICA SHOP EIRELI – EPP - CNPJ nº. 30.651.162/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	234381	UND	Conector terminal de pressão para cabo, 120 mm² para barramentos e quadros, em liga de cobre.	AXT	13,20
18	1	234380	UND	Conector terminal de pressão para cabo 25/35 mm², para barramentos e quadros, em liga de cobre.	AXT	4,24
19	1	234379	UND	Conector terminal de pressão para cabo 50/70 mm², para barramentos e quadros, em liga de cobre.	AXT	7,24
20	1	234378	UND	Conector terminal de pressão para cabo 95 mm², para barramentos e quadros, em liga de cobre.	AXT	12,49

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	204179	UND	Chuveiro elétrico; tensão 220 V; potência 5.400 W com certificado do INMETRO.	FORUSI	41,90
9	1	113288	UND	Conector de derivação tipo cunha, fabricado em liga de cobre com acabamento estanhado. Deverá ser fornecido em embalagem individual, com pasta antioxidante Intelltrox e possuir ficha técnica na Copel. Modelo: tipo "C".	INCESA	7,53

IRENE IZABEL BATISTA PEREIRA EIRELI – ME - CNPJ nº. 27.070.472/0001-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	94220	UND	Caixa CN padrão Copel.	FERRAGENS JORDAO	143,90
5	1	227594	UND	Caixa CN em chapa de aço para muro frontal.	FERRAGENS JORDAO	237,00
6	1	213395	UND	Caixa de passagem 20x20 cm em chapa de aço (sobrepor).	FERRAGENS JORDAO	30,00
10	1	237982	UND	Conector para haste terra, padrão Copel.	MS	7,55
11	1	220886	UND	Conector perfurante para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre. Condutor Principal (mm²) 25 a 120, condutor derivação (mm²) 25 a 120, com cadastro técnico na Copel.	MCI	11,40
12	1	204931	UND	Conector perfurante para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre. Condutor Principal (mm²) 10 a 150; Condutor		
				Derivação (mm²) 1,5 a 10; Com cadastro técnico na Copel.	MCI	9,21
13	1	213402	UND	Conector Split Bolt, para cabo 70 mm.	MCI	16,00
14	1	103249	UND	Conector split bolt, para cabo 10/16 mm².	MCI	5,92
15	1	88912	UND	Conector split bolt, para cabo 25 mm².	MCI	8,18
16	1	107460	UND	Conector split bolt, para cabo 35 mm².	MCI	8,91
17	1	103250	UND	Conector split bolt, para cabo 50 mm².	MCI	11,68

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 20/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 17/03/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1508357** e o código CRC **B5D1F591**.

Referência: Processo nº 01.05.00042783/2022.42 SEI nº 1508357

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 315/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00047018/2022.60-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 346/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/12/2022 À 07/12/2023

OBJETO: Aquisição de Computadores e Notebooks, para atendimento de todas as secretarias e autarquias desta municipalidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

FVR SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 10.664.239/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	203590	UND	Computador completo (Conforme memorial descritivo no Anexo VIII do edital)	DELL PRE-CISION 3660	15.990,00

HORUS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ nº. 11.930.119/0002-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	20621	UND	Notebook (Conforme memorial descritivo no Anexo VIII do edital)	POSITIVO MASTER N4350	5.000,00

IRMÃOS RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº. 32.228.232/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	95197	UND	Microcomputador (Conforme memorial descritivo no Anexo VIII do edital)	POSITIVO C6300	4.797,00
4	1	95197	UND	Microcomputador (Conforme memorial descritivo no Anexo VIII do edital)	POSITIVO C6300	4.797,00

MULTICOMPANY BRASIL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº. 08.599.785/0001-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	20621	UND	Notebook (Conforme memorial descritivo no Anexo VIII do edital)	POSITIVO MASTER N4350	5.070,00

TORINO INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº. 03.619.767/0005-15

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	203590	UND	Computador completo (Conforme memorial descritivo no Anexo VIII do edital)	HP Z2 G9 / AOC	13.000,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 20/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 17/03/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1508628** e o código CRC **71A120FA**.

Referência: Processo nº 01.05.00047018/2022.60 SEI nº 1508628

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 316/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00024827/2022.48-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 354/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/12/2022 À 07/12/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva, protetores para quinas em E V A e instalação e desinstalação de climatizadores para as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE AR – ME - CNPJ nº. 36.120.867/0001-28

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	270047	und	Manutenção Preventiva e Limpeza de Climatizadores (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).		229,60
1	2	270048	und	Manutenção Corretiva de Climatizadores (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).		82,50
1	3	270049	und	Fornecimento de peças de reposição e materiais (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).		370.000,00
1	4	270050	und	Instalação de climatizadores (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).		1.149,00
1	5	270051	und	Desinstalação de climatizadores (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).		818,80
1	6	270053	und	Protetor de quina cantoneira em E V A (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELASTOBOR	82,40
1	7	270052	und	Instalação de protetor de quina (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).		64,80
1	8	262638	m²	Tela mosqueteiro (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	BLOCK INSETOS	98,00
1	9	109255	m²	Instalação de tela mosquiteiro (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).		63,60

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 20/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 17/03/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1508881** e o código CRC **79DD798E**.

Referência: Processo nº 01.05.00024827/2022.48 SEI nº 1508881

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 317/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00049168/2022.16-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 350/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/12/2022 À 07/12/2023

OBJETO: Aquisição (Compra) de tintas, destinados à Gerência de Sinalização e Obras, pertencente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a serem utilizados na realização dos serviços de sinalização viária horizontal do Município de Maringá e seus distritos, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 33.159.931/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	102022	BALDE	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor amarela, acondicionada em baldes cilíndrico metálico de 18 litros cada. Especificação NBR 11862 da ABNT. (Conforme memorial descritivo)	MADEVIA	290,00
3	1	247445	UND	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor azul, acondicionada em baldes cilíndrico metálico de 18 litros cada. Especificação NBR 11862 da ABNT. (Conforme memorial descritivo)	MADEVIA	322,17
4	1	103827	BALDE	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor preta, acondicionada em baldes cilíndrico metálico de 18 litros cada. (Conforme memorial descritivo)	MADEVIA	315,20

ROSALEN INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA. - CNPJ nº. 12.716.325/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	102022	BALDE	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor amarela, acondicionada em baldes cilíndrico metálico de 18 litros cada. Especificação NBR 11862 da ABNT. (Conforme memorial descritivo)	MARCA PRÓPRIA	288,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 20/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 17/03/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1509101** e o código CRC **95172563**.

Referência: Processo nº 01.05.00049168/2022.16 SEI nº 1509101

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 318/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00034845/2022.95-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 375/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/12/2022 À 07/12/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na limpeza de janelas, vidros e esquadrias, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPI's e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços no Paço Municipal e Auditório Hélio Moreira, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

MULT SERV SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME - CNPJ nº. 40.909.560/0001-88

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	243152	m²	Prestação de serviço - Limpeza de vidro (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	10,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 20/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 17/03/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1509282** e o código CRC **F5A1BB99**.

Referência: Processo nº 01.05.00034845/2022.95 SEI nº 1509282

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 322/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00035726/2022.73-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 366/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/12/2022 À 12/12/2023

OBJETO: Aquisição de mudas arbóreas (samambaia, capixingui, jequitibá rosa, melaleuca, sapuva, dedaleiro, ipê roxo, pau-brasil, etc. com prestação de serviço de plantio) destinadas à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELURB e Arranjos de orquídeas, destinadas ao Gabinete do Prefeito – GAPRE por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME - CNPJ nº. 07.168.382/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	266221	UND	Muda de Samambaia *(Filicium decipiens)*	JM	50,00
1	2	962	UND	Prestação de serviços	JM	35,00
2	1	266222	UND	Muda de Café De Bugre *(Cordia ecalyculata)*	JM	52,50
2	2	962	UND	Prestação de serviços	JM	35,00
3	1	266223	UND	Muda de Capixingui *(Croton floribundus)*	JM	59,25
3	2	962	UND	Prestação de serviços	JM	49,25
4	1	240725	UND	Muda de Falso barbatimão *(Cassia leptophylla)*	JM	68,50
4	2	962	UND	Prestação de serviços	JM	49,00
5	1	266224	UND	Muda de Faveiro Sucupira *(Pterodon emarginatus)*	JM	68,50
5	2	962	UND	Prestação de serviços	JM	49,00
6	1	266225	UND	Muda de Feijão Cru *(Pithecellobium saman)*	JM	60,00
6	2	962	UND	Prestação de serviços	JM	46,66
7	1	245254	UND	Muda de Flamboyant *(Delonix regia)*	JM	70,00
7	2	962	UND	Prestação de serviços	JM	50,00
8	1	266226	UND	Muda de Grumixama *(Eugenia brasiliensis)*	JM	86,66
8	2	962	UND	Prestação de serviços	JM	50,00
9	1	266227	UND	Muda de Jacarandá Da Bahia *(Dalbergia nigra)*	JM	87,50
9	2	962	UND	Prestação de serviços	JM	32,00
11	1	266229	UND	Muda de Louro Pardo *(Cordia trichotoma)*	JM	91,25
11	2	962	UND	Prestação de serviços	JM	43,75
12	1	266230	UND	Muda de Manacá-Da-Serra *(Tibouchina mutabilis)*	JM	80,00
12	2	962	UND	Prestação de serviços	JM	50,00
14	1	266232	UND	Muda de Óleo Copaíba *(Copaifera langsdorffii)*	JM	65,00
14	2	962	UND	Prestação de serviços	JM	35,00
15	1	266233	UND	Muda de Quaresmeira *(Tibouchina sellowiana)*	JM	48,43
15	2	962	UND	Prestação de serviços	JM	44,42
16	1	240738	UND	Muda de Resedá *(Lagerstroemia indica)*	JM	44,80
16	2	962	UND	Prestação de serviços	JM	35,00
17	1	266234	UND	Muda de Sapuva *(Machaerium Stipitatum)*	JM	60,00
17	2	962	UND	Prestação de serviços	JM	40,00
18	1	266235	UND	Muda de Tarumã *(Vitex montevidensis)*	JM	50,00
18	2	962	UND	Prestação de serviços	JM	35,00
19	1	266236	UND	Muda de Uvaia *(Eugenia pyriformis)*	JM	81,66
19	2	962	UND	Prestação de serviços	JM	35,00
20	1	266237	UND	Muda de Alecrim-De-Campinas *(Holocalyx balansae)*	JM	98,33
20	2	962	UND	Prestação de serviços	JM	35,00
21	1	266238	UND	Muda de Cabreúva *(Myrocarpus frondosus)*	JM	81,66
21	2	962	UND	Prestação de serviços	JM	35,00
22	1	245253	UND	Muda de Dedaleiro *(Lafoensia pacari)*	JM	32,00
22	2	962	UND	Prestação de serviços	JM	41,33
23	1	266239	UND	Muda de Ipê Amarelo *(Handroanthus albus)*	JM	46,66
23	2	962	UND	Prestação de serviços	JM	35,00
24	1	266240	UND	Muda de Ipê Branco *(Tabebuia roseo-alba)*	JM	45,00
24	2	962	UND	Prestação de serviços	JM	35,00
25	1	266241	UND	Muda de Ipê Rosa *(Handroanthus heptaphyllus)*	JM	46,66
25	2	962	UND	Prestação de serviços	JM	35,00
26	1	266242	UND	Muda de Ipê Roxo *(Handroanthus impetiginosus)*	JM	46,66
26	2	962	UND	Prestação de serviços	JM	35,00
27	1	266243	UND	Muda de Mirindiba *(Lafoensia glyptocarpa)*	JM	50,00
27	2	962	UND	Prestação de serviços	JM	35,00
28	1	266244	UND	Muda de Pau-Brasil *(Paubrasilia echinata)*	JM	70,00
28	2	962	UND	Prestação de serviços	JM	35,00
29	1	266245	UND	Muda de Tipuana *(Tipuana tipu)*	JM	55,00
29	2	962	UND	Prestação de serviços	JM	35,00
30	1	251555	UND	Arranjo de Orquídea *(Phalaenopsis)*	JM	256,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 20/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 17/03/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1509358** e o código CRC **7E31DBA8**.

Referência: Processo nº 01.05.00035726/2022.73 SEI nº 1509358

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 323/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00032822/2022.08-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 388/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/12/2022 À 12/12/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância desarmada, diurna, noturna e motorizada, para atuar em até 57 postos de trabalho, conforme estabelecido neste termo de referência, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras-SELOG:

H SEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. - ME - CNPJ nº. 42.377.683/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	263324	HRS	Prestação de serviço: Vigilância desarmada, diurna, de segunda-feira a domingo, (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	26,00
1	2	263325	HRS	Prestação de serviço: Vigilância desarmada, noturna, de segunda-feira a domingo, (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	28,00
1	3	269021	HRS	Prestação de serviço - Vigilante Desarmado, Motorizado, Noturno - de segunda-feira a domingo, incluindo os feriados, (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	32,60
1	4	271875	HRS	Prestação de serviço: Vigilância desarmada, noturna, de segunda-feira a sexta-feira, compreendendo o horário das 18h30min às 22h30min, (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	16,35

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 20/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 17/03/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1509512** e o código CRC **E0CE0BB6**.

Referência: Processo nº 01.05.00032822/2022.08 SEI nº 1509512

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 327/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00027862/2022.68-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 417/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 15/12/2022 À 14/12/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descupinização e descorpionização, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG:

BLITZ DESINSETIZADORA LTDA. - CNPJ nº. 43.809.158/0001-10

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Valor Unit
1	1	269459	M2	Prestação de serviço - Descupinização: combate e controle de cupins de solo	0,02
2	1	269460	M2	Prestação de serviço - Descupinização: combate e controle de cupins de madeira seca	0,02
3	1	269461	M2	Prestação de serviço - Descorpionização: controle e combate a escorpiões	0,02
4	1	263390	UND	Prestação de Serviços: Combate e controle de cupins em árvores das áreas urbanas do Município de Maringá.	2,99

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 20/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 17/03/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1509684** e o código CRC **9924D4D4**.

Referência: Processo nº 01.05.00027862/2022.68 SEI nº 1509684

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 329/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00063899/2022.76-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 382/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 15/12/2022 À 14/12/2023

OBJETO: Aquisição de Parques Infantis para atendimento das Escolas Municipais de Educação e Centros de Educação Infantil da rede escolar e novos estabelecimentos que serão inaugurados, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação - SEDUC, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG:

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. - CNPJ nº. 79.788.766/0001-32

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	272775	und	Parque infantil pequeno *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	BRINK MOBIL	13.018,00
1	2	272776	und	Parque infantil médio *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	BRINK MOBIL	19.600,00
1	4	272778	und	Parque infantil tipo 3 torres *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	BRINK MOBIL	23.589,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 20/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 17/03/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1509964** e o código CRC **C0EA3655**.

Referência: Processo nº 01.05.00063899/2022.76 SEI nº 1509964

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

Processo nº 01.05.00052526/2022.45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 434/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00052526/2022.45-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes, Almôndegas, Nhoque, Mortadela, Salsicha, etc.) incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito neste Processo Administrativo, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, para a Demanda 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **ALONSO & SANTANA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.988.907/0001-97, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Olímpico, nº 1.389, Jardim Olímpico, CEP 87.070-240, fone/fax (44) 3027-8181/(44) 3031-8212, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.785.050,39 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e cinquenta reais e trinta e nove centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	209986	7.199	KG	Bisteca suína.	DUNEY ALIMENTOS	14.80	106,545.20
6	1	206292	10.886	KG	Coxa e sobrecoxa de frango congeladas, a ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 08 semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Em embalagem atóxica, em pacote de até 2 kg.	LAR	7.74	84,257.64
8	1	242293	108.885	KG	Coxinha da asa de frango congelada em embalagem de até 2 kg, contendo somente a coxinha da asa. A ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 8 semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve estar de acordo com a lei.	LAR	11.50	1,252,177.50
9	1	91959	10.050	KG	Empanado de frango congelado o produto deverá conter carne de frango, farinha de trigo, amido, farinha de milho, sal e temperos. Tamanho da porção em torno de 25 gramas, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno atóxico de até 5 kg e posteriormente em caixas de até 10 gramas	COPACOL	15.00	150,750.00
10	1	203748	33.529	KG	Filé de tilápia em embalagem de até 1 kg, congelada, com características próprias do alimento. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. livre de pele, cartilagens, espinhos (corte em "V" sem barriga). Os filés devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. A variação do peso após descongelamento pode ser de até 10%.	GUIBON	32.20	1,079,633.80
11	1	332	5.925	KG	Hambúrguer bovino congelado sem pimenta, deverá conter: Carne bovina moída, condimentos naturais, corante natural, proteína texturizada de soja e proteína vegetal hidrolisada. Os bifes de hambúrguer deverão pesar no máximo 65 gramas e estarem acondicionados em embalagens individuais, envoltas por polietileno e posteriormente em unidades de até 03 kg. Posteriormente em caixas de papelão de até 20 kg.	CHULETÃO	18.85	111,686.25

Fornecedor: **ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.024.426/0001-50, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida 7 de Setembro, nº 49 Sala A, Jardim da Glória, CEP 87.047-130, fone/fax (44) 99933-2544, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 653.138,41 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	205209	4.500	KG	Almôndega proveniente de carne bovina, estar cozida e congelada. As unidades deverão ter no máximo 20 gramas e acondicionadas em embalagem de até 3 kg.	CHULETÃO	25.79	116,055.00
14	1	205209	1.500	KG	Almôndega proveniente de carne bovina, estar cozida e congelada. As unidades deverão ter no máximo 20 gramas e acondicionadas em embalagem de até 3 kg	CHULETÃO	25.79	38,685.00
15	1	209986	2.399	KG	Bisteca suína.	DUNEY ALIMENTOS	17.55	42,102.45
16	1	104381	1.564	KG	Carne bovina em cubos resfriada, músculo sem osso, cortada em cubos, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas.	DUNEY ALIMENTOS	23.99	37,520.36
17	1	1033	2.088	KG	Costela bovina minga contada em cubos	DUNEY ALIMENTOS	19.10	39,880.80
18	1	206292	3.628	KG	Coxa e sobrecoxa de frango congeladas, a ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 08 semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Em embalagem atóxicas em pacote de até 2 kilos.	LAR	8.00	29,024.00
19	1	1028	1.126	KG	Coxão mole, bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes, filé ou moída, de cor avermelhada, cheiro característico do produto, com pouca gordura e sem presença de aponevrose. Embalagem plástica resistente contendo até 1 Kg, resfriadas ou congeladas. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	DUNEY ALIMENTOS	35.60	40,085.60
20	1	242293	5.700	KG	Coxinha da asa de frango congelada em embalagem de até 2 kg, contendo somente a coxinha da asa. A ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 8 semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve estar de acordo com a lei.	LAR	12.15	69,255.00
21	1	91959	3.350	KG	Empanado de frango congelado o produto deverá conter carne de frango, farinha de trigo, amido, farinha de milho, sal e temperos. Tamanho da porção em torno de 25 gramas, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno atóxico de até 5 kg e posteriormente em caixas de até 10 gramas.	COPACOL	16.00	53,600.00
22	1	203748	2.000	KG	Filé de tilápia em embalagem de até 1 kg, congelada, com características próprias do alimento. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. livre de pele, cartilagens, espinhos (corte em "V" sem barriga). Os filés devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. A variação do peso após descongelamento pode ser de até 10%.	GUIBON	34.15	68,300.00
23	1	332	1.973	KG	Hambúrguer bovino congelado sem pimenta, deverá conter: Carne bovina moída, condimentos naturais, corante natural, proteína texturizada de soja e proteína vegetal hidrolisada. Os bifes de hambúrguer deverão pesar no máximo 65 gramas e estarem acondicionados em embalagens individuais, envoltas por polietileno e posteriormente em unidades de até 03 kg. Posteriormente em caixas de papelão de até 20 kg.	CHULETÃO	19.90	39,262.70
24	1	388	2.650	KG	Lagarto posta branca bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé, de cor avermelhada, cheiro característico do produto, sem presença de aponevrose. Em embalagem plástica contendo até 1 Kg, resfriadas ou congeladas. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	DUNEY ALIMENTOS	29.95	79,367.50

Fornecedor: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77, com sede na cidade de Jataizinho/PR, à Rua Monteiro Lobato, nº 297 Loja 02, Centro, CEP 86.210-000, fone/fax (43) 3159-0534, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 575.698,84 (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	89781	1.932	KG	Alcatra bovina cortada em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé.	ZAC	37.00	71,484.00
5	1	1033	6.267	KG	Costela bovina minga contada em cubos	D'MILLE	20.40	127,846.80
7	1	1028	3.380	KG	Coxão mole, bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes, filé ou moída, de cor avermelhada, cheiro característico do produto, com pouca gordura e sem presença de aponevrose. Embalagem plástica resistente contendo até 1 Kg, resfriadas ou congeladas. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	ZAC	31.30	105,794.00
12	1	388	10.081	KG	Lagarto posta branca bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé, de cor avermelhada, cheiro característico do produto, sem presença de aponevrose. Em embalagem plástica contendo até 1 Kg, resfriadas ou congeladas. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	ZAC	26.84	270,574.04

Fornecedor: **COMÉRCIO DE CARNES PEPÉLIO LTDA. - M**E, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 81.234.429/0001-45, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Mandacaru, nº 2.698, Jardim Brasil, CEP 87.083-253, fone/fax (44) 3225-1072/98836-9664, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 112.609,06 (cento e doze mil, seiscentos e nove reais e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	104381	4.694	KG	Carne bovina em cubos resfriada, músculo sem osso, cortada em cubos, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas.	C.C. UNIDOS	23,99	112.609,06

Fornecedor: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 47.515.013/0001-67, com sede na cidade de Jataizinho/PR, à Rua Monteiro Lobato, nº 297 Loja 03, Centro, CEP 86.210-000, fone/fax (43) 3159-0613, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 23.784,57 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	1	89781	643	KG	Alcatra bovina cortada em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé.	ZAC	36,99	23.784,57

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é **Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes, Almôndegas, Nhoque, Mortadela, Salsicha, etc.) incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito neste Processo Administrativo, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, para a Demanda 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG**, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2022 – PROCESSO Nº 01.05.00052526/2022.45** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Locais de entrega serão informados os locais de entrega quando da emissão da Nota de Empenho pelas Unidades de Saúde, Rede Municipal de Ensino do Município de Maringá-PR e as demais secretarias interessadas.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.4.1. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

8.5. Não serão pagas, antecipadamente, as notas fiscais/faturas que apresentarem entregas parciais das mercadorias.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, diretamente ao fiscal do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura da Ata de Registro de Preço:
Alvará de Licença Sanitária ou Alvará de Localização e Funcionamento para a prestação dos serviços pertinentes ao objeto da licitação, e também dos os veículos que serão utilizados para entrega dos produtos, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade com o prazo de validade vigente*(tais documentos deverão atender as determinações da Lei nº 567/2005 e do Decreto Municipal 573/2006);*
Cópia da declaração de inspeção veicular válida, referente ao(s) veículo(s) que será(ão) utilizado(s), emitida pela vigilância sanitária do município sede da licitante, declarando que o(s) mesmo(s) encontra-se em perfeitas condições de transporte de congelados/resfriados, as paredes de isolamento térmico e motor de refrigeração, de maneira a não prejudicar a refrigeração do produto alimentício perecível.
h) A entrega dos produtos carnes, quando os empenhos forem destinados ao setor de alimentação escolar, deverão ser entregues em, aproximadamente, 118 (cento e dezoito) estabelecimentos de ensino, de segunda a terça-feira nos seguintes horários: 07h às 11h30min e 13h30min às 16h45min, conforme cronograma que será enviado junto com a nota de empenho ao fornecedor. A periodicidade das entregas será semanal ou quinzenal;
i) Para o fornecimento dos produtos, deverão ser obedecidas todas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores;
j) No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% (oitenta por cento) do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior;
k) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
l) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
m) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
n) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital;
o) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
p) Quando os produtos não se apresentarem em perfeito estado serão devolvidos e o fornecedor assumirá a reposição sem prejuízo ao Estabelecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de advertência, no caso de ocorrer atraso e o mesmo aplica-se quando o fornecedor deixar de entregar o item na sua totalidade.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a aquisição dos itens quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos *(Empenhados)* concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosana Valentin, Nutricionista, matrícula nº. 34.487, portador (a) da CI/RG nº. 7.650.651-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 034.220.879-90 e Suplente Geferson de Almeida Gonçalves, Nutricionista, matrícula nº. 41.980, RG nº. 9.889.986-3 da SSP/Pr e CPF nº. 057.890.229-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jheniffer Karine da Silva Barros Nogueira, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 42.259, portador (a) da CI/RG nº. 10.999.797-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 090.681.269-03 e Suplente Ana Paula Romani Borges, Nutricionista, matrícula nº.19.835, RG nº. 66.279.996-5 da SSP/Pr e CPF nº. 004.985.189-65, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sílvio Pavesi Figuerôa, Gerente, matrícula nº. 38.774, portador (a) da CI/RG nº. 22.527.452-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 078.543.578-62 e Suplente Anne Elise Saara S. Carvajal, Nutricionista, matrícula nº. 32.776, RG nº. 8.379.747-9 da SSP/Pr e CPF nº. 044.491.179-05, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ariane de Quadros, Agente Administrativo, matrícula nº. 34.668, portador (a) da CI/RG nº. 8.275.689-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.507.119-19 e Suplente Elisangela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 18.371, RG nº. 7.659.276-4 da SSP/Pr e CPF nº. 031.146.309-60, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 06 de Março de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ALONSO & SANTANA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA.

ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - ME

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. - EPP

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

COMÉRCIO DE CARNES PEPÉLIO LTDA. - ME

TESTEMUNHAS :-

Ieda Aparecida Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Lucemar Piller**, **Usuário Externo**, em 07/03/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/03/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 16/03/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 17/03/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 17/03/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1442775** e o código CRC **FB805EDC**.

Referência: Processo nº 01.05.00052526/2022.45 SEI nº 1442775

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

Processo nº 01.05.00041820/2022.47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 336/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00041820/2022.47-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para Registro de Preço para aquisição de grupos focais e porta focos para atender a Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica pertencente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **REALMOBI SINALIZACAO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.410.286/0001-37, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Bom Jesus de Iguape, nº 1141, Hauer, CEP 81.610-040, fone/fax (41)3045-9195, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	262013	170	UND	Grupo focal veicular auxiliar (repetidor), em policarbonato	REALMOBI	1.100,00	187.000,00
2	1	262014	163	UND	Grupo focal para pedestre, em policarbonato	REALMOBI	1.340,00	218.420,00
4	1	262013	30	UND	Grupo focal veicular auxiliar (repetidor), em policarbonato	REALMOBI	1.100,00	33.000,00
5	1	262014	37	UND	Grupo focal para pedestre, em policarbonato	REALMOBI	1.340,00	49.580,00

Fornecedor: **S. D. M. COMERCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELLI EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 81.478.521/0001-50, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Carlos Correia Borges, nº 678-B, Zona 05, CEP 87.015-170, fone/fax (44)3224-6080, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	107927	75	UND	Porta Focos - Grupos focais tipo II - para semáforos	SDM	13.200,00	990.000,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	107927	5	UND	Porta Focos - Grupos focais tipo II - para semáforos	SDM	13.200,00	66.000,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de grupos focais e porta focos para atender a Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica pertencente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 336/2022-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00041820/2022.47-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega.

5.1.1. A empresa vencedora deve providenciar meios: (pessoal, máquina e/ou veículo) próprio para descarregar os produtos nas dependências do Almoxarifado da SEMOB. A SEMOB não fornecerá carregadores, máquinas ou veículos para estes serviços.

5.1.2. A empresa vencedora assumirá integral responsabilidade por extravios ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

5.1.3. Prazo de entrega:
a) Em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.1.4. Local de entrega:
a) Nas dependências da Unidade de Gerência de Semáforos da SEMOB, Rua José Bulla, nº 1176 – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelo telefone (44) 3901-1090.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega.

5.1.1. A empresa vencedora deve providenciar meios: (pessoal, máquina e/ou veículo) próprio para descarregar os produtos nas dependências do Almoxarifado da SEMOB. A SEMOB não fornecerá carregadores, máquinas ou veículos para estes serviços.

5.1.2. A empresa vencedora assumirá integral responsabilidade por extravios ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

5.2.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

5.3. Do prazo de garantia.

5.3.1.Para os Grupos focais:

5.3.1.1. Fica estabelecido o compromisso da empresa vencedora com a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB) de garantir, pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo do lote de Grupo Focal dos tipos, REPETIDOR e PEDESTRES, a qualidade do produto, suas características físicos construtivos e de acabamento (conforme descrito no item 1 da especificação técnica);

5.3.1.2. Durante o prazo de garantia, em caso de surgimento de defeitos apontados pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB – PMM), o FORNECEDOR deverá repor, sem ônus para a mesma, todo o lote de grupo focal (em tratando-se de vício de confecção) ou individualmente (em tratando-se de defeito pontual, localizado) no prazo de 20(vinte) dias úteis após a notificação.

5.3.1.3. Para acompanhamento por parte da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB – PMM) da performance do material instalado, o fornecedor deverá entregar todos os Grupos Focais com identificação indelével (impressão em baixo-relevo) do fabricante e vinculação com o presente Edital.

5.3.2. Para os Módulos LED:

5.3.2.1. O fornecedor deverá assegurar o perfeito funcionamento dos Módulos LED contra defeitos do produto, por um período mínimo de garantia de 60 (sessenta) meses, a partir da data de entrega de cada Lote.

5.3.2.2. Os LED individuais utilizados nos ensaios dos módulos da OFERTANTE vencedora devem ser obrigatoriamente do mesmo fabricante que os utilizados no projeto final para o lote inteiro. Exige-se assim da OFERTANTE vencedora, uma carta do fabricante dos LED que serão utilizados no projeto do lote, atestando seu fornecimento.

5.3.2.3. Ao longo do período de garantia, a degradação da intensidade luminosa do Módulo LED não deverá resultar em valores abaixo dos constantes nas tabelas 1 e 2 (Mínima Intensidade Luminosa Mantida).

5.3.2.4. A empresa vencedora deverá, durante o período de garantia, repor todos os Módulos a LED que apresentarem defeito proveniente de falha na fabricação e/ou projeto do produto. Tais falhas em Módulos a LED serão informadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB-PMM), via notificação, e fica a cargo da OFERTANTE o seu transporte e pronta substituição nos endereços indicados pela Secretaria no máximo no prazo de 20(vinte) dias úteis corridos após a notificação.

5.3.3. Para os Demais itens:

5.3.3.1. Todos os itens deverão ser produtos novos, com prazos de validade adequados para sua utilização. Garantia de dois anos contra defeitos que por ventura forem encontrados (cabos rompidos ou que não apresentem funcionamento correto por exemplo), devendo estes serem trocados pela empresa vencedora do item sem qualquer custo para o Município.

5.3.3.2. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

5.3.4. Para o Porta Focos:

5.3.4.1. Especificamente para este item, a garantia é de 24 (vinte e quatro) meses FOB – fábrica, a partir da entrega dos equipamentos e diz respeito a problemas que podem ocorrer na montagem de componentes, defeitos de componentes. Nos termos da lei, esta garantia não cobre avarias resultantes de mau uso, instalação ou operação indevida dos equipamentos, raios, faíscas elétricas (sobretensão), subtensão, violação dos módulos a LED ou da caixa porta-focos, choques mecânicos nos postes onde estão instalados os equipamentos, vendavais de alta intensidade, granizo, materiais perfurantes e cortantes, projéteis disparados por armas de fogo ou atiradeiras. Para solicitação da garantia, o Órgão Público enviará os equipamentos avariados para a fábrica, para ser feita a análise das causas das avarias.

5.3.4.2. Durante o período de garantia dos objetos a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB – PMM), a seu critério, poderá escolher aleatoriamente uma peça do produto entregue e encaminhar para laudo técnico, a ser emitido preferencialmente pelo TECPAR, ou outro instituto de reconhecida credibilidade, a fim de atestar o atendimento das especificações técnicas do produto, correndo por conta da empresa vencedora as despesas decorrentes da emissão do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, reajustados conforme INPC-IBGE, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos.
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Renato Baraviera Gomes, Engenheiro Civil, matrícula nº. 35.751, portador (a) da CI/RG nº. 7.553.173-7 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 036.534.899-62 e Suplente Valdecir Martins Barboza, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 11.919, RG nº. 4.277.620-0 da SSP/PR e CPF nº. 705.277.769-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

Advertência;
Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência além do previsto na alínea “a” caracterizando inexecução total do mesmo.
Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;
b) Apresentar documento falso;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa
e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
f) Não mantiver a proposta;
g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

12.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 06 de março de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

REALMOBI SINALIZACAO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA

S. D. M. COMERCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELLI EPP

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Wilson Bortolotto**, **Usuário Externo**, em 08/03/2023, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/03/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 16/03/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 17/03/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1445553** e o código CRC **072EA410**.

Referência: Processo nº 01.05.00041820/2022.47 SEI nº 1445553

SECRETARIA DE FAZENDA

RESULTADO DE SESSÃO Nº 1512571/2023

DECISÃO 09/2023 – CPAMM

Ao(s) 15º (décimo quinto) dia(s) do mês de março do ano de 2023, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria da Fazenda, situada na Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar do Paço Municipal, em Maringá-PR, realizou-se a reunião do Conselho Permanente de Avaliações do Município de Maringá – CPAMM, constituído pela Lei nº 11.421/2021 e Decreto nº 288/2022, sendo deliberado sobre os seguintes processos:

1. Processo 01.06.00026421/2023.22
Interessado: ORNIR CHORRO
Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI
Decisão: INDEFERIDO
Data da deliberação: 15/03/23

2. Processo 01.06.00026785/2023.88
Interessado: MARIA APARECIDA VITOR DOS SANTOS
Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI
Decisão: DEFERIDO PARCIAL
Data da deliberação: 15/03/23

3. Processo 4659/2023
Interessado: MARIA LUCI PREUSSLER BRAZ
Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI
Decisão: DEFERIDO PARCIAL
Data da deliberação: 15/03/23

SONIA APARECIDA TOZO – Presidente do CPAMM

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Tozo**, **Presidente de Conselho**, em 17/03/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1512571** e o código CRC **ADC18E34**.

Referência: Processo nº 01.99.00028893/2023.32 SEI nº 1512571

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31127/2023

Data de Emissão: 06/02/2023 16:08:14

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 37522200
Zona: 37 **- Quadra:** 310 **- Lote:** 006 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ITAPOA, 1011, Joao De Barro Itaparica Cj Res , MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31133/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 06/02/2023 16:53:47

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 29006600
Zona: 29 **- Quadra:** 000C **- Lote:** 017 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA ALICIO ARANTES CAMPOLINA PIONEIRO, 237, Vila Esperança, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31207/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 08/02/2023 10:29:00

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 40093600
Zona: 40 **- Quadra:** 004 **- Lote:** 020 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA WALDEMAR GOMES DA CUNHA PIONEIRO, 533, Jardim Gabriella, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31234/2023

Data de Emissão: 09/02/2023 08:15:59

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 16171300
Zona: 16 **- Quadra:** 062 **- Lote:** 021 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ARTHUR CARNIATO PIONEIRO, 147, Jardim Oriental, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31295/2023

Data de Emissão: 10/02/2023 08:34:02

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 25103700
Zona: 25 **- Quadra:** 033 **- Lote:** 014 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA JOAO FAUSTINO DOS SANTOS PIONEIRO, 693, Nucleo Habitacional Santa Felicidade, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31433/2023

Data de Emissão: 14/02/2023 16:31:32

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 16028350
Zona: 16 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 150B **- Complemento:** LT. 150-B/1-7
Endereço Local da Infração: RUA RODOLFO CREMM, 10050, Gleba Ribeirão Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31528/2023

Data de Emissão: 16/02/2023 10:12:57

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 33384900
Zona: 33 **- Quadra:** 105 **- Lote:** 021 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA CARMELINO FREIRE LIMA, 17, Residencial Iguatemi, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31529/2023

Data de Emissão: 16/02/2023 10:12:59

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 33392900
Zona: 33 **- Quadra:** 110 **- Lote:** 006 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA CARMELINO FREIRE LIMA, 26, Residencial Iguatemi, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31556/2023

Data de Emissão: 16/02/2023 11:42:19

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 37711000
Zona: 37 **- Quadra:** 414 **- Lote:** 015 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA RIO TIBAJI, 469, Loteamento Batel, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31585/2023 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 16/02/2023 17:01:14

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 31049700
Zona: 31 **- Quadra:** 016B **- Lote:** 022 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA JOSE PEDRO GRANDI PIONEIRO, 74, Parque Grevileas Ii Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 884,25 (oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31603/2023

Data de Emissão: 17/02/2023 09:48:23

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 33371300
Zona: 33 **- Quadra:** 098 **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA JOSE FABIANO GIL PIONEIRO, 131, Residencial Iguatemi, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31605/2023

Data de Emissão: 17/02/2023 09:52:02

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 33372500
Zona: 33 **- Quadra:** 098 **- Lote:** 020 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA AMADEO BERTOLLO, 104, Residencial Iguatemi, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31617/2023

Data de Emissão: 17/02/2023 10:23:30

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)

Cadastro: 43290000
Zona: 43 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 040C **- Complemento:** LT.40-C-5
Endereço Local da Infração: RUA LIDIA ASSOFRA NEVES, 60, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31704/2023

Data de Emissão: 23/02/2023 09:56:54

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 23258200
Zona: 23 **- Quadra:** M124 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA FILIPINAS, 301, Morangueira Ampliacao Vila, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31747/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 23/02/2023 17:27:55

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 25142500
Zona: 25 **- Quadra:** 046 **- Lote:** 024 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA GERTRUDE HECK FRITZEN PIONEIRA, 5801, Conjunto Residencial João De Barro I, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31791/2023

Data de Emissão: 27/02/2023 10:16:37

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 53175600
Zona: 53 **- Quadra:** 022 **- Lote:** 027 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA GORO SHIMA, 177, Jardim Munique, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31844/2023

Data de Emissão: 28/02/2023 09:39:20

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 46067500
Zona: 46 **- Quadra:** 054 **- Lote:** 003 **- Complemento:**

Endereço Local da Infração: RUA CHILE, 1722, Conjunto Residencial Rodolpho Bernardi, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31845/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 28/02/2023 09:58:10

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 24354900
Zona: 24 **- Quadra:** 164 **- Lote:** 005 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA COLOMBIA, 788, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31895/2023

Data de Emissão: 01/03/2023 14:11:51

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 32037750
Zona: 32 **- Quadra:** 179 **- Lote:** 019 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA PALMEIRAS DAS, 1869, Jardim Paris, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 31908/2023

Data de Emissão: 01/03/2023 14:54:55

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 32164000
Zona: 32 **- Quadra:** 266 **- Lote:** 023 **- Complemento:** RESIDÊNCIA "A"
Endereço Local da Infração: RUA OLINTO MARIANI PIONEIRO, 1950, Jardim Monte Rei, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 49335/2022

Data de Emissão: 07/10/2022 17:38:07

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 37725120
Zona: 37 **- Quadra:** 448 **- Lote:** 006 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA TUIUTI, 2199, Jardim Santa Alice, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 50285/2022

Data de Emissão: 26/10/2022 18:00:42

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL - (Inciso Iv do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 200294
Zona: 01 **- Quadra:** 042 **- Lote:** 021 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA BRASIL, 3081, LOJA 02, Zona 01, CEP: 87.013-000, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 50369/2022

Data de Emissão: 27/10/2022 17:34:02

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL - (Inciso Iv do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 196242
Zona: 47 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 032N **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RODOVIA Rodoviapr 317, 5428, SHOPPING PARANA MODA PARK LO, Gleba Ribeirão Pinguim, CEP: 87.065-005, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 50370/2022

Data de Emissão: 27/10/2022 17:35:44

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL - (Inciso Iv do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 199119
Zona: 48 **- Quadra:** 160 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA JOSE ALVES DOS SANTOS DEPUTADO, 4526, UNIDADE A , Brasil Jardim, CEP: 87.083-250, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 50373/2022

Data de Emissão: 27/10/2022 17:41:09

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL - (Inciso Iv do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 195329
Zona: 19 **- Quadra:** 069 **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA BEM TE VI, 979, Olimpico Jardim, CEP: 87.070-520, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 51454/2022

Data de Emissão: 25/11/2022 08:25:03

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL - (Inciso Iv do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 179915
Zona: 14 **- Quadra:** 001 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA MANDACARU, 344, Progresso Vila, CEP: 87.080-000, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30590/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 18/01/2023 11:27:05

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 33029470
Zona: 33 **- Quadra:** 021 **- Lote:** 013 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ROSAS DAS, 191, Jardim Marajoara, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 31143/2023

Data de Emissão: 06/02/2023 17:21:45

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);
- REBAIXAMENTO DA CALÇADA PARA ACESSIBILIDADE - ESQUINAS OU LOCAL DE TRAVESSIA - EM DESACORDO COM NORMA - (Art. 31 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.6. - NRM nº U-20001);
- PASSEIO PÚBLICO SEM INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL - ZONA CENTRAL/ZONA/EIXO DE COMÉRCIOS E SERVIÇOS - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.2 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 7252040
Zona: 07 **- Quadra:** 109 **- Lote:** 020 **- Complemento:** SOBRADO N 05
Endereço Local da Infração: RUA LAURO EDUARDO WERNECK PROFESSOR, 811, Zona Fiscal 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 31210/2023

Data de Emissão: 08/02/2023 10:49:39

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 24044100
Zona: 24 **- Quadra:** 014 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA Serra Negra, 13, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 31432/2023

Data de Emissão: 14/02/2023 16:22:30

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 32146600
Zona: 32 **- Quadra:** 261 **- Lote:** 034 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA LUIZA DAVOGLIO BORTOLATTO PIONEIRA, 218, Jardim Monte Rei, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 31627/2023

Data de Emissão: 17/02/2023 11:04:33

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 245997
Zona: 04 **- Quadra:** 009 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA BRASIL, 5131, Zona 04, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 31719/2023

Data de Emissão: 23/02/2023 14:23:23

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 7247600
Zona: 07 **- Quadra:** 108 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA Colombo, 6824, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 31723/2023

Data de Emissão: 23/02/2023 15:21:08

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 7011400
Zona: 07 **- Quadra:** 007 **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: PRACA BERNARDO CNUDDE MONSENHOR, 50, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 300,00 (trezentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 31762/2023

Data de Emissão: 24/02/2023 14:01:00

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- CALÇADA COM 4,00m DE LARGURA COM MENOS DE 1,50m DE FAIXA LIVRE OU DE PASSEIO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.4, b - NRM nº U-20001);
- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);
- FAIXA DE SERVIÇO COM MENOS DE 0,60cm DE FAIXA PAVIMENTADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.1, a - NRM nº U-20001);

Cadastro: 19212200
Zona: 19 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 060B **- Complemento:** LT. 60-B(REM.)
Endereço Local da Infração: RUA RODOLFO CREMM, 19226, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 31782/2023

Data de Emissão: 24/02/2023 17:04:31

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO SOB RISCO DE DESABAMENTO

Irregularidades cometidas:

- MURO SOB RISCO DE DESABAMENTO (§ 7º, Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 26003000
Zona: 26 **- Quadra:** 002 **- Lote:** 016 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA HENRIQUE BULA PIONEIRO, 4063, Internorte Jd , MARINGÁ - PR

Valor: R$ (zero)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação:	Termo de Encerramento do Procedimento Fiscal Nº 52937/2023
Nome/Razão Social:	BORIM ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ nº	42.126.835/0001-32
Endereço:	AV. BERNARDO CNUDDE MONSENHOR, 86 SALA 02 ZONA 07 - Maringá/Paraná - CEP: 87030040

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser solicitado, pelo notificado ou seu procurador. Por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no site da Prefeitura do Município de Maringá: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/.

Renata Lupion Gondo Gimenes
Auditora Tributária
Matrícula 41813

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 16/2023 - SEDUC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ,ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Michele Paes de Almeida**, matrícula nº **38621**, para responder como Secretária Escolar da Escola Municipal Pastor João Barbosa de Macedo, a partir de 23/03/2023.

Art. 2º Revogam-se as Portarias Municipais nº 206/2012, nº 35/2022 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 17 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 20/03/2023, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1507401** e o código CRC **71DAB3B9**.

Referência: Processo nº 01.09.00030210/2023.89 SEI nº 1507401

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Auto: Nº 19/2023

Nome: Milton Assis de Oliveira

Data da Constatação: 08/03/2023

End. Local da Infração: Rua Almerinda Silveira Coelho, 11531, Conj. Hab. Hermman Moraes – Maringá/PR

Cad. Imob: ----------

Prazo para Regularização: 10 (dez) dias úteis.

Irregularidades: Maus – Tratos de Animal.

Irregularidades Cometidas: No dia 06/02/2023, foi constatado 2 cães da raça Dogo Argentino de grande porte em ambiente com diversas fezes, com odor característico e mato alto por todo local, na qual foi aplicado advertência e na entrega não foi encontrado ninguém na residência. Com ausência do proprietário para entrega da advertência foi publicado em Órgão Oficial do Município sob nº 4052. Realizada nova vistoria na data de 08/03/23 após transcorrido o prazo de regularização, foi constatado uma cadela no local com diversas fezes, odor característico e mato alto.

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

Embasamento Legal: Art. 2º, VII; Art. 5º - § 1º, I e § 4º da Lei Municipal 10.467/2017.

A íntegra do documento fiscal emitido poderá ser obtida pessoalmente, na Secretaria de Proteção e Bem – Estar Animal (SEBEA), através do autuado/notificado.

Auto de Infração: Nº 20/2023

Nome: Lucas Antonio Delfino da Luz

Data da Constatação: 08/03/2023

End. Local da Infração: Rua Ernesto Volpato, 182 – Jardim Paris – Maringá/PR

Cad. Imob: ----------

Prazo para Regularização: 10 (dez) dias úteis.

Irregularidades: Abandono do animal.

Irregularidades Cometidas: No dia 23/02/23 foi constatada a presença de um cão sem raça definida, fêmea, de médio porte, com bom porte físico e sem lesão. Em conversa com vizinhos, informaram que o proprietário do animal se mudou em dezembro/2022 e pediu a vizinha para cuidar deixando pouca ração. Em conversa com proprietário do animal por telefone, ele informou que buscaria o animal até a data de 05/03/23 e foi orientado quanto as sanções administrativas. Em nova vistoria no dia 08/03/2023, o proprietário não estava e foi constatada a presença da cadela descrita anteriormente.

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Embasamento Legal: Art. 2º – IV; Art. 5º, § 1º – II e § 5º, da Lei Municipal 10.467/2017.

A íntegra do documento fiscal emitido poderá ser obtida pessoalmente, na Secretaria de Proteção e Bem – Estar Animal (SEBEA), através do autuado/notificado.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 6/2023/2023 - SAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, SANDRA REGINA JORDAO JACOVOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.39 da Lei Complementar nº.1.318/2022, e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa vem adotando políticas e ações de modernização de sua administração, de modo a cumprir, com adequação, o princípio constitucional da eficiência (Constituição Federal, art. 37);

CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é o sistema por onde tramitam os processos eletrônicos administrativos da Prefeitura do Município de Maringá, conforme determina o Decreto Municipal nº. 871/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste na estrutura auxiliar da GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA e CENTRAL DE LOGISTICA, para melhor efetividade na utilização do SEI;

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores MURILO GALVANI NUNES, matrícula 30162, 44666 THIAGO FERREIRA MOREIRA, 35013 JONATA FELIPE QUEIROZ DE SOUZA, vinculados à GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA (GLIN), o servidor 41963 VINICIUS FREITAS PESSI, vinculado à Família Acolhedora (FACOL), o servidor 20240 ANDERSON GOES, vinculado ao Centro Dia do IDOSO (CDI), o servidor 40437 VALDIR MARTINS FERREIRA, vinculado à Casa Lar Benedito Franchini (CLBF), os servidores 31516 CLAUDEVINO BATTALINI e 51000 LAURO DA SILVA PASSOS, vinculados ao Centro de Ref. Esp. de Atendimento a População de Rua (CPOP), o servidor 40757 SIDIVAL GONCALVES DO MONTE, vinculado ao CREAS I (CREASI), deverão ter acesso a CENTRAL DE LOGISTICA, a fim de auxiliar nos trâmites processuais daquela Gerência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal,08 de Março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos**, **Secretária de Assistência Social**, em 16/03/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1454299** e o código CRC **34567EEA**.

Referência: Processo nº 01.13.00025878/2023.53 SEI nº 1454299

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

PROCESSO 15/2023-SBMG
PROCESSO DE DISPENSA 15/2023-SBMG
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, Parecer nº 24/2023-SBMG, a contratação da empresa A. HERNAMS DE LACERDA GABRIEL IMPORTADORA, inscrita no CNPJ nº 20.790.608/0001-74, com endereço na Rua Visconde de Sepetiba, nº935, Sl 1.008, na cidade de Niteroi/RJ, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de R$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais), tem por objeto a Aquisição de 03 (três) Baterias Mavic 2 Enterprise Advanced e 01 (um) carregador simultâneo, que serão utilizados para complementar e auxiliar no uso do drone no monitoramento da área operacional de modo a identificar perigos que comprometam a segurança das operações aéreas e aeroportuárias, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 15/2023-SBMG.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida

publicidade.

Maringá-PR, 16 de março de 2023.

EDIVANIR ALVES DE ALMEIDA
Coordenador de Operações da SBMG

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de EDIVANIR ALVES DE ALMEIDA, Coordenador de Operações da SBMG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá-PR, 16 de março de 2023.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG

PROCESSO 25/2023-SBMG
PROCESSO DE DISPENSA 16/2023-SBMG
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, Parecer nº 25/2023-SBMG, a contratação da empresa R. J MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.494.777/0001-03, com endereço na Avenida Santos Dumont, 598 – Jd. Independência, na cidade de Sarandi - PR, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), tem por objeto a contratação de empresa especializada em montagem de estrutura para sonorização, palco, tendas e demais itens necessários para o evento representativo da assinatura da ordem de serviço para a implantação da Usina Fotovoltaica no Aeroporto Regional de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 25/2023-SBMG.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 17 de março de 2023.

FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Diretor Administrativo da BMG

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, Diretor Administrativo da SBMG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá-PR, 17 de março de 2023.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 11/2023 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, de conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
GIOVANNA GABRIELA DA SILVA BATISTA	74431	1	21/03/2023 a 21/03/2023
MATEUS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	74762	1	21/03/2023 a 21/03/2023

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo (a)**, em 17/03/2023, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 17/03/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1506387** e o código CRC **7353508E**.

Referência: Processo nº 15.60.00000079/2023.08 SEI nº 1506387

PORTARIA Nº 12/2023 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, de conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	A partir de	%
AMILTOM DANTAS	17771	07/02/2023 a 06/02/2023	07/02/2023	5%

Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo (a)**, em 17/03/2023, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 17/03/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1506698** e o código CRC **D1A28DBA**.

Referência: Processo nº 15.60.00000079/2023.08 SEI nº 1506698

ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2023
(Processo SEI n° 15.60.00000350/2022.66 – Inexigibilidade de Licitação n° 01/2023)

Errata ao Contrato de Prestação de Serviços n° 01/2023, firmado entre o **IPPLAM – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ**, e a empresa **TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.118.311/0001-00, com sede na Avenida Monteiro Lobato, nº 473 – Zona 08, em Maringá-PR, firmado em 28 de fevereiro de 2023.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor anual estimado de R$ 7.586,90 (sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), em moeda corrente nacional. O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido, após o recebimento da nota fiscal/fatura, até o dia 10, devidamente atestada pelo fiscal de contrato, salvo em situações de erro geradas e não solucionadas pela CONTRATADA, que implique no faturamento após o dia 10 do mês subsequente à utilização dos créditos.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor anual estimado de R$ 7.576,90 (sete mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos), em moeda corrente nacional. O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido, após o recebimento da nota fiscal/fatura, até o dia 10, devidamente atestada pelo fiscal de contrato, salvo em situações de erro geradas e não solucionadas pela CONTRATADA, que implique no faturamento após o dia 10 do mês subsequente à utilização dos créditos.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, a presente Errata é assinada digitalmente pelas partes.

Maringá, 16 de março de 2023.

P/CONTRATANTE:-

BRUNA BARBOSA BARROCA:06630770951 Assinado de forma digital por BRUNA BARBOSA BARROCA:06630770951 Dados: 2023.03.20 08:55:26 -03'00'

BRUNA BARBOSA BARROCA
Diretora-Presidente

P/CONTRATADA:-

ARMANDO ROBERTO JACOMELLI
CPF 01753080800 DATA 16/03/2023
SERPRO

Armando Roberto Jacomelli
Representante Legal

Av. XV de Novembro, 701 - Centro - Maringá - Paraná - Brasil - CEP: 87.013-230
3º Andar - Paço Municipal de Maringá
Fone: (44) 3221-1441

Resolução nº 5 , de 16 de março de 2023

Aprovar o Relatório de Impacto de Vizinhança em nome Iná Empreendimentos Ltda, protocolado sob o nº 80285/2021 conforme determina o artigo 165 da LC 632/06.

O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 632/2006, Decreto nº 545/2015 e de acordo com a reunião ordinária de 01 de março de 2023,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Impacto de Vizinhança da empresa Iná Empreendimentos Ltda, referente a um loteamento contíguo ao perímetro urbano denominado Jardim Pompeia localizado no lote nº 148P, quadra nº 000, zona 16, Município de Maringá, cadastro imobiliário 16219800.

Art. 2º – A aprovação fica condicionada às seguintes providências por parte do interessado, através de termo de compromisso firmado com o Município:

I – Cumprir os limites de tolerância de ruídos e horários determinados pela Lei Complementar N° 218/1997;

II – Obedecer às diretrizes estabelecidas na NBR 9050 e Normal Municipal U-20001;

III – Prolongamento de vias conforme projeto de arruamento aprovado pela SEURBH;

IV – Instalação de sinalização vertical e horizontal nas vias conforme projeto aprovado pela SEMOB;

V – Seguir os artigos 22 e 23 da Seção II do Plano Diretor do Município de Maringá, bem como a Lei Complementar Municipal n° 889/2011;

VI – Adequação do espaço destinado ao ELUP de 2.595,28m² com plantio de grama e calçada ecológica em toda quadra 91;

VII – Executar a obra em períodos de menor precipitação pluviométrica, seguindo a Lei Complementar n°888/2011 e o Projeto de Drenagem Pluvial aprovado pela SEMOP;

VIII – Construção e doação de casas populares no âmbito da ZEIS de acordo com a Lei Complementar n°1228/2020;

IX – Execução e ligação de drenagem pluvial com a rede pública conforme projeto aprovado pela SEMOP;

X – Evitar horários de pico para carga e descarga permitidos pela Lei 218/1997;

XI – Demais medidas constantes do relatório;

XII – Elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento da Construção Civil – PGRCC;

XIII – Urbanização do espaço destinado à ELUP com implantação de uma praça (iluminação, bancos e equipamentos), Todos os projetos de revitalização deverão ser elaborados pelo empreendedor e aprovados pelas Secretarias competentes em até 24 meses após a assinatura do Termo de Compromisso. A execução da revitalização deverá ser realizada em até 36 meses, após a assinatura do Termo de Compromisso;

XIV – Executar a terraplenagem da faixa de terra destinada a construção das edificações de interesse social, que deverão ser entregues no nível da rua.

Art. 3º. As medidas enumeradas de I à XI e a XIV terão seus prazos de execução vinculados à liberação da caução; A medida XII deve ser cumprida antes do início das obras. A medida XIII deverá ser cumprida conforme especificado no item e em caso de não cumprimento será aplicada multa pecuniária no valor correspondente à execução da obra, acrescida da cláusula penal de 50% sobre o valor do custo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Maringá, 16 de março de 2023.

Bruna Barbosa Barroca
Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

Resolução nº 6, de 16 de março de 2023

Prorroga a vigência da Câmara Especializada para estudar o Projeto de Lei Complementar nº 2125/2022, em nome da Câmara Municipal de Maringá, o qual acrescenta o art. 59-A à Lei Complementar n. 1.045/2016, que institui o Código de Edificações e Posturas Básicas para projeto, implantação e licenciamento de edificações no Município de Maringá.

A Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 632/2006, o Decreto 545/2015, e,

Considerando a deliberação efetuada na reunião ordinária do dia 15/03/2022, através do processo nº 1.02.00074000/2022.78 SEI,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogada por mais 60(sessenta) dias, a contar de 27/03/2023 a vigência da Câmara Especializada para estudar o Projeto de Lei Complementar nº 2125/2022, em nome da Câmara Municipal de Maringá, o qual acrescenta o art. 59-A à Lei Complementar n. 1.045/2016, que institui o Código de Edificações e Posturas Básicas para projeto, implantação e licenciamento de edificações no Município de Maringá.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Maringá, 16 de março de 2023.

Bruna Barbosa Barroca
Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

Resolução nº 7, de 16 de março de 2023

Prorroga a vigência da Câmara Especializada para estabelecer critérios técnicos para a classificação de lote como ZPE-FV, nos termos do artigo 4º, §1º, da Lei Complementar nº 1350/2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 632/2006, o Decreto 545/2015, e,

Considerando a deliberação efetuada na reunião ordinária do dia 01/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogada por mais 30(trinta) dias, a contar de 12/03/2023 a vigência da Câmara Especializada, para estabelecer critérios técnicos para a classificação de lote como ZPE-FV, nos termos do artigo 4º, §1º, da Lei Complementar nº 1350/2022.

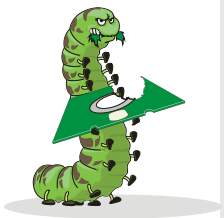
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Maringá, 16 de março de 2023.

Bruna Barbosa Barroca
Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores. Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.



Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.